



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.011/2022-SRP

1.0 - OBJETO

1.1 - Seleção de melhor proposta visando o registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, através da Secretaria de Saúde do Município de Aracati/CE.

2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de Aracati/CE através da Secretaria de Saúde.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição em tela tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico da Secretaria da Saúde e suas Unidades, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados em todas as unidades, bem como, atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

4.0 - EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O objeto será realizado de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser executado no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos de execução solicitados pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato da execução, caso os serviços sejam recusados, os mesmos serão resolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - O recebimento do serviço, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

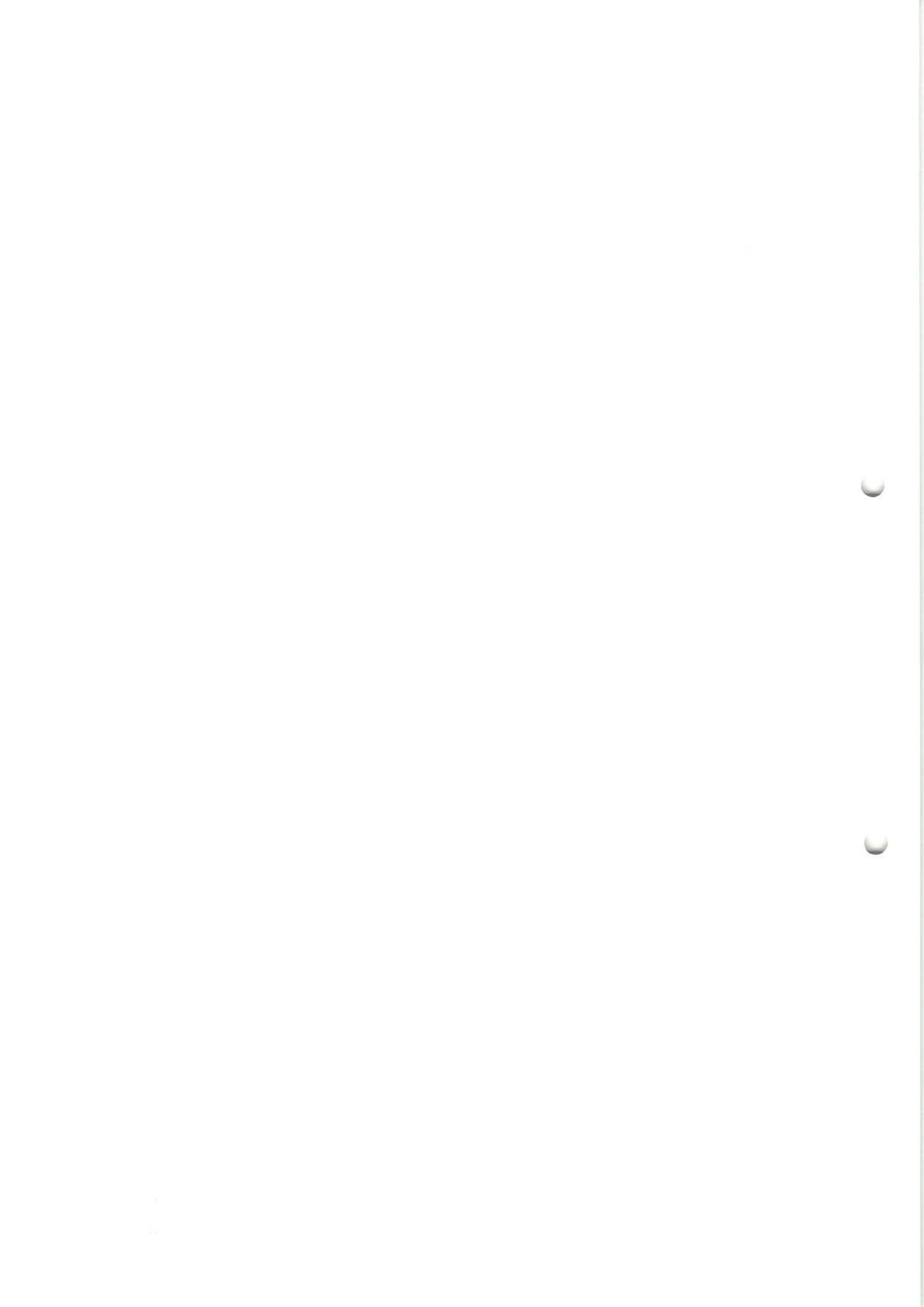
b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e anexo desse termo de Referência:

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Boletim de produção Ambulatorial Individual-bloco com 100 folhas tam. A4 (papel off-set 75g).	Bloco	300
02	Atestado de Licença Maternidade (T/210x150mm- 1 cor- Papel AP75g- C/100 Folhas) (Entrega parcelada).	Bloco	100
03	Atestado de saúde (T/210x150mm- 1 cor- Papel AP75g- C/100 Folhas) (Entrega parcelada).	Bloco	750
04	Atestado Médico (T/210x150mm- 1 cor- Papel AP75g- C/100 Folhas) (Entrega parcelada).	Bloco	750
05	Bloco de Auto de Infração em 75 Folhas, Tamanho de 21 Cm de Altura por 31 Cm de Largura Em Três Vias 50 Folhas Branca, 50 Folhas Amarelas E 50 Folhas Verdes. Papel offset 75g	Bloco	750
06	Bloco de denúncia - 100 folhas em cada bloco em duas guias numeradas, Tam. A4, papel off-set 75g, entrega parcelada 1x0 cor.	Bloco	750
07	Bloco de embargo, 150 folhas em cada bloco, 3 (três) guias numeradas, tam. A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	100
08	Bloco de notificação, 100 folhas em cada bloco, 2 (duas) guias numeradas, tam. A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	50
09	Bloco de solicitação de material, 100 folhas em cada bloco, duas guias numeradas, tam. A4, papel off-set 75g, entrega parcelada 1x0 cor.	Bloco	100





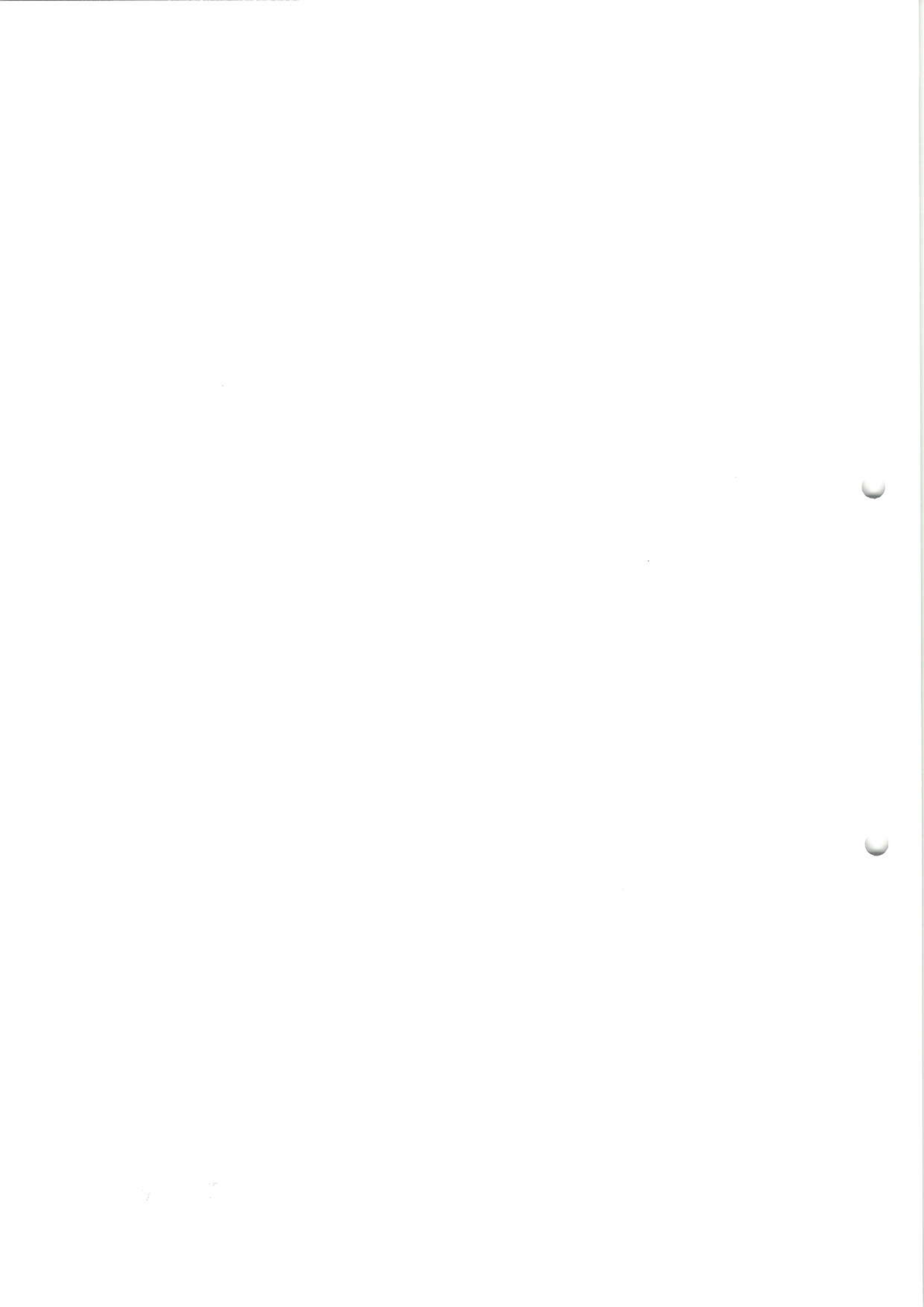


10	Boletim de área (resumo diário do serviço antivetorial) tam. A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor) 100 Folhas.	Bloco	150
11	Caderneta de acompanhamento da hipertensão arterial e diabetes mellitus papel peso 60 frente e verso – 15cm x 21cm	Unidade	1000
12	Caderneta de espelho de criança menina/menino frente e verso papel peso 40 – 48cm x 21cm 4x1	Unidade	2500
13	Caderneta de espelho de criança menino frente e verso papel peso 40 – 48cm x 21cm 4x1	Unidade	10.000
14	Cartão da gestante papel Ap 180g frente e verso – 31cm x 21cm 4x1 - Entrega Parcelada)	Unidade	10.000
15	Cartão da mulher adolescente papel Ap 180g frente e verso – 31cm x 21cm 4x1 - Entrega Parcelada)	Unidade	10.000
16	Cartão de Distribuição de medicamento nº papel Ap 180g frente e verso – 31cmx21cm 1x0 cor	Unidade	10.000
17	Termo de Pedido de Vasectomia- bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	750
18	Termo de Pedido de Laqueadura-bloco com 100 Folhas- A4 (papel off-set 75g)	Bloco	750
19	Formulário de Evolução (frente e verso)- bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	400
20	Cartão de identificação do paciente, 21x30 ,A4 4x4 - Cor	Unidade	10.000
21	Laudo de Medicação Excepcional - bloco com 100 Folhas -A4 (papel off-set 75g)	Bloco	150
22	E-SUS: Ficha de atendimento individual (frente e verso) – bloco com 100 Folhas –tam. A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X1 cor)	Bloco	250
23	E-SUS: Ficha de atendimento odontológico individual (frente e verso) – bloco com 100 Folhas – A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X1 cor)	Bloco	250
24	E-SUS: Ficha de atividade coletiva (frente e verso) – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X1 cor)	Bloco	500
25	E-SUS: Ficha de cadastro individual (frente e verso) – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X1 cor)	Bloco	250
26	E-SUS: Ficha de procedimento (frente e verso) – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X1 cor)	Bloco	250
27	E-SUS: Ficha de visita domiciliar (frente e verso) – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X1 cor)	Bloco	750
28	Ficha de Atendimento Geral Ambulatorial – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	250
29	Ficha de solicitação de Mamografia (frente e verso) – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X1 cor)	Bloco	750
30	Ficha de requisição de exame Citopatológico do colo Uterino–bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g)	Bloco	750
31	Ficha de atendimento a mulher (frente e verso) – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X1 cor)	Bloco	750
32	Ficha de atendimento de auxiliar de enfermagem – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	400
33	Ficha de atendimento diário – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X1 cor)	Bloco	500
34	Ficha de Atendimento Hospitalar – Bloco com 100 Folhas – A5 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X1 cor)	Bloco	750
35	Ficha de Atendimento Raio-X – Bloco com 100 Folhas – A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	750
36	Ficha de cadastro da gestante (frente e verso) – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X1 cor)	Bloco	750
37	Ficha de exame mental – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	200
38	Ficha de fisioterapia – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	750
39	Ficha de notificação SINAN– bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	100
40	Ficha de Transferência (3 vias, branca, amarela e verde bloco com 100 Folhas – A4) 1X0 COR	Bloco	750
41	Ficha de referência local (T/210x310mm – 1 cor – papel ap75g – c/100 Folhas) - 1 via	Bloco	750
42	Ficha de registro de atividade diária do agente – bloco com 100 Folhas – A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	100
43	Ficha Troca de Plantão (frente) – bloco com 100 Folhas, A4 (papel off-set 75g)	Bloco	450
44	Ficha de APAC , Bloco com 100 Folhas (Frente e Verso),Papel A4 off-set 75G	Bloco	750
45	Formulário de controle de estoque da farmácia, papel peso 60 – A5	Unidade	750
46	Formulário de controle do estoque do almoxarifado (frente e verso) – papel peso 60 - A5	Unidade	750
47	Formulário de Evolução frente e verso bloco com 100 Folhas – A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	300
48	Formulário de laudo de inspeção (3 vias, com carbono) – bloco 100 Folhas(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	500
49	Formulário de notificação – bloco com 100 Folhas - A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	600
50	Formulário de Notificação da Vigilância -A4 - 1X1 COR -(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	750
51	Formulário de Prescrição medica e controle e aplicação frente e verso bloco com 100 Folhas – A4 - 1x0 cor	Bloco	750
52	Ficha de Declaração de Atendimento (frente) - bloco com 100 Folhas - A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	500
53	Formulário de relação de material entregue ao laboratório e estatísticas – bloco com 100 Folhas- A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	200
54	Formulário de Requisição de material bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g .	Bloco	200
55	Formulário do Sisvan cadastro (frente e verso) – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	250





56	Formulário do Sisvan marcador de consumo alimentar (< 6 meses) – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	250
57	Formulário do Sisvan marcador de consumo alimentar (2 anos -< 5 anos) – bloco com 100 Folhas – A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	250
58	Formulário do Sisvan marcador de consumo alimentar (5 anos ou mais) – bloco com 100 Folhas – A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	250
59	Formulário do Sisvan marcador de consumo alimentar (6 meses -< 2 anos) – bloco com 100 Folhas – A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	250
60	Formulário do Sisvan prontuário de atendimento da gestante (frente e verso) – bloco com 100 Folhas – A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	250
61	Formulário do Sisvan prontuário de atendimento do adolescente (frente e verso) – bloco com 100 Folhas – A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	250
62	Formulário do Sisvan prontuário de atendimento do adulto (frente e verso) – bloco com 100 Folhas – A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	250
63	Formulário Termo de responsabilidade bloco com 100 Folhas – A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	250
64	Gerenciador de ambiente laboratorial (GAL) bloco com 100 Folhas - A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	350
65	Relatório Médico bloco com 100 Folhas -A4(papel off -set 75g)	Bloco	750
66	Anotações da Enfermagem bloco com 100 Folhas-A4 (Papel off-set 75g)	Bloco	500
67	Instrumento de classificação de risco para condições agudas (frente) – bloco com 100 Folhas – A4 (papel off-set 75g)	Bloco	450
68	Laudo teste rápido para detecção de anticorpos para Sífilis / Covid -Reagente e não-reagente – bloco com 100 Folhas - A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	1500
69	Laudo teste rápido para detecção do HIV Reagente e não-reagente – bloco com 100 Folhas - A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	250
70	Mapa de acompanhamento de fornecimento de suprimento de ferro – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	250
71	Mapa de apuração de vitamina A – bloco com 100 Folhas – A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	200
72	Mapa de atendimento diário do cirurgião dentista – bloco com 100 Folhas - A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	100
73	Notificações - bloco com 100 Folhas - A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor) 3 vias	Bloco	750
74	Número de casos de notificados e confirmados de leptospirose– bloco com 100 Folhas – A4 - 1x0 cor (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	150
75	Panfleto Variados modelos 15x21 - 4x4 cores papel couchê 115 gramas Entrega parcelada	Unidade	50000
76	Registro de Produção Diária do Serviço Social -bloco com 100 FolhasA4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
77	Programa de Controle das leishmaniose (frente e verso) – bloco com 100 Folhas - A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X1 cor)	Bloco	150
78	Programa de Controle da Doença de Chagas (frente e verso) – bloco com 100 Folhas - A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X1 cor)	Bloco	100
79	Programa Nacional de controle da Dengue (PNCD)(frente e verso) – bloco com 100 Folhas - A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X1 cor)	Bloco	250
80	Receituário azul (numeração a definir) n°. à n°. - bloco com 50 Folhas – 8cm x 21cm (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	500
81	Receituário Comum duas vias bloco com 100 Folhas – 15x21 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	2500
82	Receituário controle especial duas vias bloco com 100 Folhas – A5 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	2500
83	ficha de exames Laboratoriais bloco com 100 Folhas - 15x21 -8cm x 21cm(papel off-set 75g)	Bloco	300
84	Boletim de admissão. Bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g)	Bloco	150
85	Ficha de comunicado Interno-bloco com Folhas 100 A4(papel off-set 75g)	Bloco	400
86	Requisição de exame Citopatológico da mama – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	750
87	Requisição de exame citopatológico do colo do útero (frente e verso) -bloco com 100 Folhas - Tamanho A5 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	750
88	Requisição de exame Histopatológico da mama – bloco com 100 Folhas – A4 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	750
89	Requisição de mamografia (frente e verso) – bloco com 100 Folhas - A4 (Papel off-set 75g)	Bloco	250
90	Requisição de material (Fornecedor) duas vias bloco com 100 Folhas – A5 (Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X0 cor)	Bloco	300
91	Revisão de Amostra de Larvas (frente e verso) – bloco com 100 Folhas - A4(Papel off-set 75g - Entrega Parcelada - 1X1 cor)	Bloco	200
92	Ficha de Referência -contra Referência três vias bloco com 100 Folhas A4(Papel off-set 75g-entrega parcelada - 1x1 cor)	Bloco	1500
93	Mapa de controle diário de Temperatura-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g)	Bloco	750
94	Movimento de Imunobiológico - bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	400
95	Ficha de Vacina (frente e verso)-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	400
96	Ficha de Imunobiológico bloco com 100 Folhas (frente e verso) A4 (papel off- set75 g)	Bloco	250

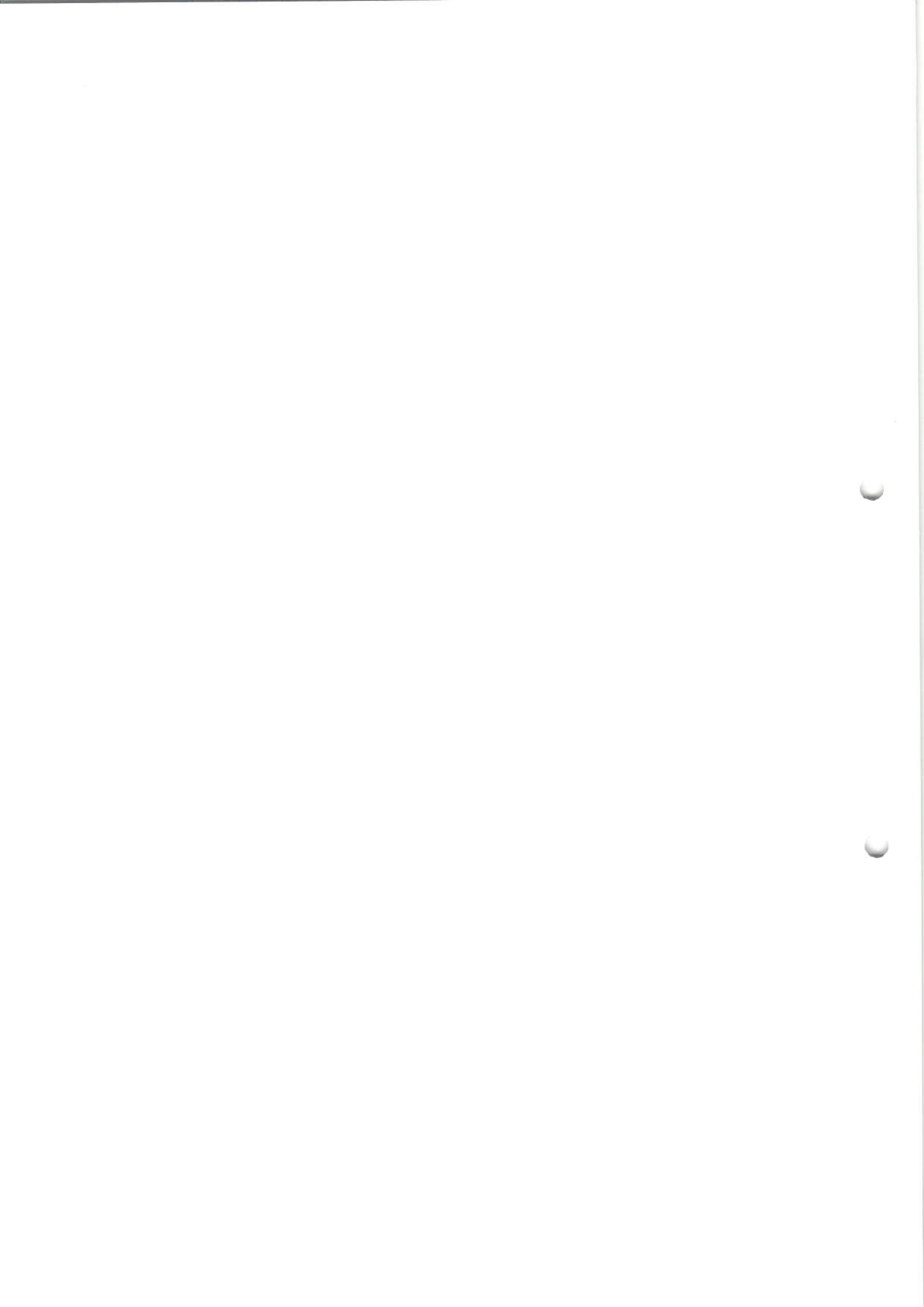




97	Ficha de relatório final de surto de doenças transmitida por alimentos -SIS- VE-DTA- bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75 g) na cor preta.	Bloco	200
98	Ficha de relação de paciente que realizam sorologia para doenças de chagas em Aracati- blocos com 100 Folhas A4(papel off-set 75 g) na cor preta	Bloco	200
99	Ficha Quimioprofilaxia da doença medingocócita- bloco com 100 Folhas A4 (ppeloff-set 75 g) na cor preta	Bloco	150
100	Protocolo paramonitoramento de situações especiais em Hanseníase - bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g) na cor preta	Bloco	150
101	Banner 1,20 x 0,80 cm - lona vinilizada, Frente única – impressão colorida, com arte disponibilizada pelo órgão requerente. Acabamento com cordão, ponteiros e cabo de madeira. Entrega parcelada	Unidade	90
102	Ficha de Balanço Hídrico-bloco com 100 FolhasA4(papel off- set 75g) na cor preta.	Bloco	150
103	Ficha de Dispositivo de Controle de Antibiótico-bloco com 100 Folhas -A4 (papel off- set 75g) na cor preta.	Bloco	250
104	Ficha de Solicitação de emprego de Antimicrobianos-bloco com 100-A4 (papel off-set 75g) na cor preta.	Bloco	125
105	Ficha de requisição de Bacilosopia de escarro e informação de resultados- bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g) na cor preta	Bloco	150
106	FORMULARIO de Síndrome do corrimento Uretral masculino -bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g) na cor preta.	Bloco	150
107	FORMULARIO Situação do paciente na suspeita de recidiva-bloco com 100 Folhas(papeloff-set75 g) na cor preta.	Bloco	100
108	Termo e consentimento livre e esclarecido frente e verso- bloco com 100 Folhas(papel off-set 75g) na cor preta	Bloco	75
109	formulário Varicela/Herpes-Zóster-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	150
110	Planilha de contato de coqueluche- bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g) na cor preta.	Bloco	200
111	Planilha de controle de oportunidade de notificação e investigação de surtos de DTA-bloco com 100 Folhas(papel off-set 75g)na cor preta.	Bloco	250
112	Planilha de nascidos vivos de residentes no Aracati ocorrido em outros Municípios-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g) na cor preta.	Bloco	50
113	Planilha de notificação mensal das internações por Diarreia no Município-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g) na cor preta.	Bloco	100
114	Planilha de óbito Adulto ocorrido no Aracati(domicílio e Hospital) -bloco com 100 Folhas (paploff-set 75g)na cor preta.	Bloco	100
115	Protocolo Complementar de investigação diagnóstico de casos de Hanseníase em menores de 22 anos- bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g)na cor preta.	Bloco	100
116	Protocolo para Monitoramento de situação Específicas em Hansenia-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g) na cor preta. Instruções de Preenchimento 1- Registro de notificação de caso/surto de doença transmitida por alimentos-bloco com 100 Folhas(papel off-set 75g)na cor preta.	Bloco	100
117	Inquérito domiciliar de óbito via frente e verso - bloco com 100 Folhas A4 (papl off set 75g)	Bloco	50
118	Instruções para o preenchimento-Formulário 3- Ficha individual de investigação de DTA-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g) na cor preta.	Bloco	100
119	Instruções para Preenchimento da ficha de inquérito coletivo de surtos de doença transmitida por alimentos- bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set75g) na cor preta.	Bloco	100
120	Instruções para Preenchimento do Relatório final de doença transmitida por alimentos-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set75g)na cor preta.	Bloco	200
121	Lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde pública e privados (portariano-204, de 17 de fevereiro de 2016)- bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set75g) na cor preta.	Bloco	100
122	Isolamento Domiciliar- instruções para parntes e familiares - bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75 g) na cor preta.	Bloco	100
123	Per multiplex – painel gastro (filmaray) – amostra fecal – coleta, armazenamento e transporte.	Bloco	750
124	Pedido de exames laboratoriais (BACILOSCOPIA NA LINFA)-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g) na cor preta.	Bloco	250
125	Monitoramento das arboviroses - bloco com 100 Folhas A4(papel off-set75g) na cor preta	Bloco	300
126	Monitoramento dos casos suspeitos DE COVID-19-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set75g) na cor preta	Bloco	50
127	Notificação negativa/positiva-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g)na cor preta.	Bloco	200
128	Óbito suspeito por covid-19 – relato da investigação de óbito suspeito por covid-19 – prontuário-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g).	Bloco	500
129	Linha do tempo caso suspeito de sarampo-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g) na cor preta	Bloco	500
130	Formulário para avaliação neurológica simplificada-bloco com 100 Folhas A4 (papel off -set 75g) na cor preta.	Bloco	50
131	Formulário de avaliação do grau de incapacidade física no diagnóstico e na alta de PQT- bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g) na cor preta.	Bloco	50
132	Formulário 7 – ficha de identificação do alimento suspeito-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g) na cor preta.	Bloco	150
133	Formulário 6 –informe mensal de surtos das doenças transmitidas por alimentos- bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g) na cor preta	Bloco	150
134	Formulário 5 – relatório final de surto de doença transmitida por alimentos- bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75) na cor preta.	Bloco	150
135	Formulário 4 –ficha de identificação de refeição suspeita -bloco com 100 Folhas(papel off -set 75g) na cor preta	Bloco	150
136	Formulário 2 – inquérito coletivo de surto de doença transmitida por alimentos-bloco com 100 Folhas (papel off-set 75g) na cor preta	Bloco	150

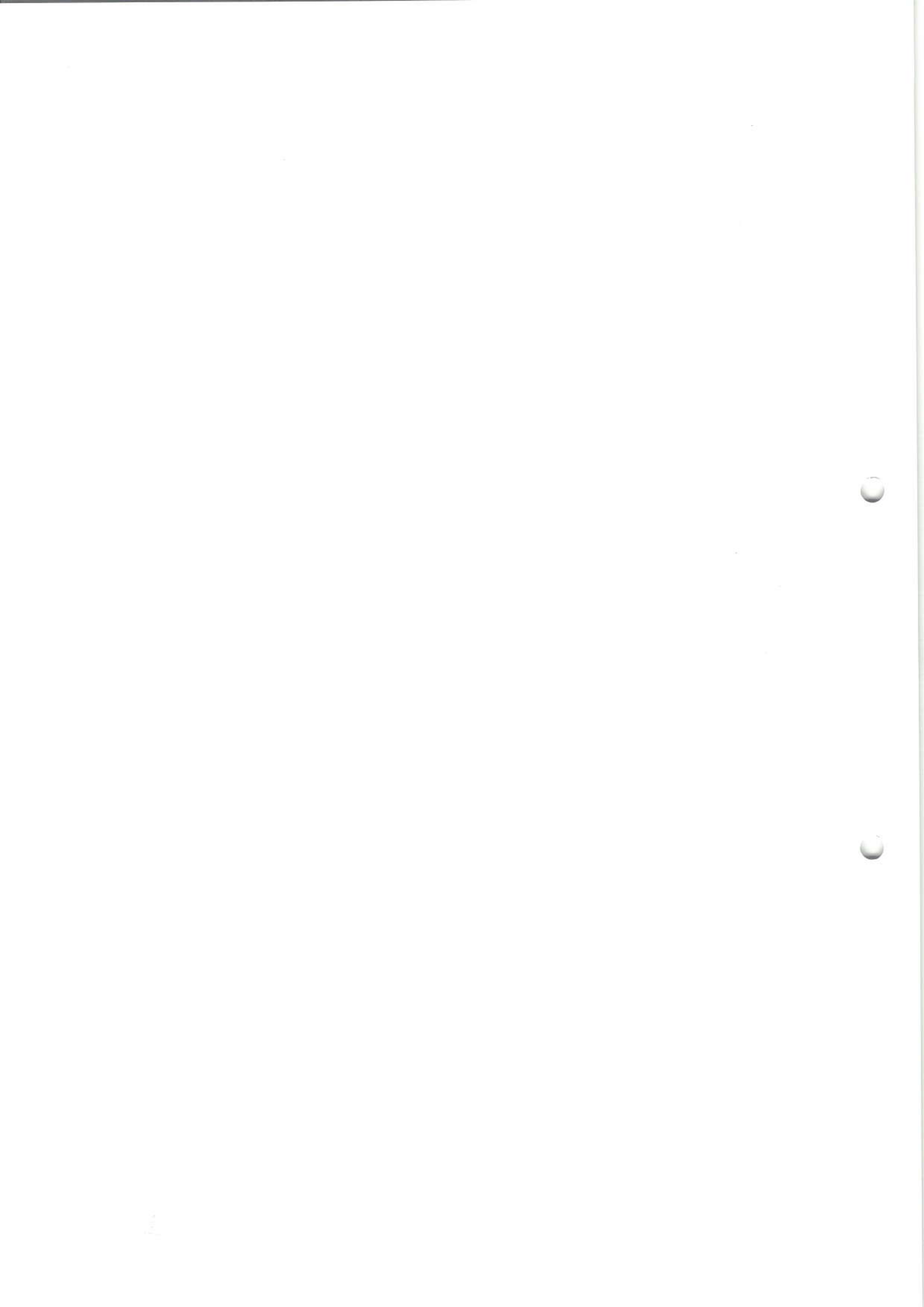


137	Formulário 1: registro de notificação de caso/surto de doença transmitida por alimentos-bloco com 100 Folhas (papel off-set 75g) na cor preta.	Bloco	150
138	Folha de trabalho de realização dos testes rápidos-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g) na cor preta	Bloco	250
139	Fluxograma para investigação de contatos adultos e adolescentes (> 10 anos)/ fluxograma para investigação de profissional de saúde admissional-bloco com 100 Folhas (papel off-set 75 g) na cor preta	Bloco	100
140	Ficha para o envio de amostras- bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g) na cor preta.	Bloco	250
141	Ficha notificação de óbito-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g) tinta na cor preta.	Bloco	200
142	Ficha integrada para envio de amostras de alimentos ao LACEN (aumento de casos e/ou surto de diarreia e surto de DTA)-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
143	Ficha individual de atendimento anti-rábico humano-bloco com 100 A4 (papel off-set 75g) tinta na cor preta.	Bloco	250
144	Ficha individual de amostra clínica (fezes) para coprocultura – lacen (monitoramento de agente etiológico das diarreias e das doenças de transmissão alimento)- bloco com 100 A4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
145	Ficha de registro individual – casos de síndrome respiratória aguda grave hospitalizado-bloco com 100 Folhas A 4 (papel off-set 75g) tinta na cor preta.	Bloco	300
146	Ficha de registro individual – casos de síndrome gripal que realizaram coleta de amostra-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75 g) tinta na cor preta.	Bloco	250
147	Ficha de notificação/investigação tuberculose-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g) .	Bloco	100
148	Ficha de notificação/investigação sífilis congênita- bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	100
149	Ficha de notificação/investigação hanseníase-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	100
150	Ficha de notificação/investigação criança exposta ao HIV-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g)	Bloco	200
151	Ficha de notificação/investigação AIDS-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g)	Bloco	250
152	Ficha de notificação/conclusão-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g)	bloco	250
153	Ficha de notificação individual violência interpessoal/autoprovocada-Bloco com 100 folhas A4 (papel off-set 75g).	Bloco	200
154	Ficha de notificação de tratamento da infecção latente da tuberculose – iltb (QUIMIOPROFILAXIA)-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g)	Bloco	100
155	Ficha de investigação dengue e febre de CHIKUNGUNYA-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	200
156	Ficha de investigação sífilis em gestante-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	150
157	Ficha de investigação sífilis adquirida-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
158	Ficha de investigação meningite-bloco com 100Folhas A4 (papel off-set75g)	Bloco	250
159	Ficha de investigação leishmaniose visceral-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g)	Bloco	100
160	Ficha de investigação intoxicação exógena-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g)	Bloco	100
161	Ficha de investigação influenza humana por novo subtipo (PANDEMICO)-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g)	Bloco	150
162	Ficha de investigação hepatites virais-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	200
163	Ficha de investigação gestante HIV +-bloco com 100Folhas A4(papel off-set 75g)	Bloco	100
164	Ficha de investigação febre maculosa-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	150
165	Ficha de investigação doença relacionada ao trabalho LER/DORT-bloco em 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
166	Ficha de investigação doença de chagas aguda-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75 g)	Bloco	250
167	Ficha de investigação de óbito materno – Síntese, conclusões e recomendações-blocos com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
168	Ficha de investigação de óbito materno – Serviço de saúde hospitalar-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
169	Ficha de investigação de óbito materno – Identificação de possível óbito materno -bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
170	Ficha de investigação de óbito materno – Entrevista domiciliar-bloco com 100Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
171	Ficha de investigação de leptospirose-bloco om 100 Folhas A4(papel off-set 75g)	Bloco	100
172	Ficha de investigação de intercorrências após alta por cura-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g)	Bloco	100
173	Ficha de investigação coqueluche-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75 g)	Bloco	100
174	Ficha de investigação – acidentes por animais peçonhentos-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75g)	Bloco	250
175	Ficha de caso para solicitação de esquema complementar para tratamento de reação hansênica-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	750
176	Ficha de acompanhamento gestante com sífilis-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
177	Ficha de acompanhamento de sífilis congênita-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
178	Doenças exantemáticas febris sarampo/rubéola ficha de investigação-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	100
179	Doença relacionada ao trabalho pneumoconioses-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	100
180	Doença relacionada ao trabalho – transtornos mentais relacionados ao trabalho-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set75g)	Bloco	750
181	Doença meningocócica – investigação e bloqueio (1990)-bloco com 100 Folhas A4(papel off-set75g)	Bloco	750
182	Declaração de óbito-bloco com 100 Folhas frente e verso, A4 (papel off-set 75g)	Bloco	750
183	Coordenação geral do programa nacional de controle da hanseníase-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
184	Consolidado de óbito em mulheres em idade fértil (MIF)-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
185	Consolidado de óbito adulto-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
186	Consolidado de óbitos gerais-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	750
187	Coleta de careblair (SWAB) RETAL-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	750
188	Coleta de careblair (SEAB) RETAL-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	750
189	Busca ativa em serviços de saúde/ busca ativa da comunidade-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	750





190	Busca ativa de casos suspeitos em unidades de saúde-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	750
191	BPA-C: boletim de produção ambulatorial – dados consolidados-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g).	Bloco	500
192	Boletim semanal de notificação de doenças transmissíveis-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	750
193	Boletim de notificação de casos suspeitos de dengue-bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	750
194	Bloqueio vacinal sarampo/rubéola bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	750
195	Atestado de tratamento adequado de sífilis bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
196	Anexo 4. Ficha de acompanhamento gestante com SÍFILIS bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	750
197	Acidentes por animais peçonhentos ficha de investigação bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	750
198	Acidente de trabalho com exposição à material biológico bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	250
199	Ficha da mulher-0- frente e verso - bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75g)	Bloco	750
200	Ficha de perinatal - frente e verso cor azul rosa e preto A4papel off-set 75g)	Bloco	500
201	Lâminas coradas- frente e verso A4(papel off-set 75g)	Bloco	750
202	Ficha de PSICOTRÓPICOS- frente e verso A4(papel off-set 75g)	Bloco	300
203	Ficha de triagem -frente e verso A4(papel off-set 75g)	Bloco	250
204	Registro Diário do Serviço Antivetorial - Frente Verso, bloco com 100 Folhas(papel off-set 75g)	Bloco	250
205	Ficha de Resumo Semanal do Serviço Antivetorial- Bloco com 100 Folhas(papel off-set 75g)	Bloco	500
206	Ficha de Visita Domiciliar - Bloco com 100 Folhas (papel A4	Bloco	500
207	Ficha de Transferência de paciente acompanhado de técnico de Enfermagem- Bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75 g)	Bloco	400
208	Boletim de sala de cirurgia - frente e verso-bloco com Folhas A4(papel off-set 75g)	Bloco	400
209	Boletim de pequenas cirurgias bloco pequeno com 100 Folhas(papel off-set 75 g)	Bloco	400
210	Prescrição de enfermagem (SAE) frente e verso -bloco com 100 Folhas A4(papel off-set 75 g)	Bloco	400
211	Evolução de feridas e terapêuticas curativas -bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set 75 g)	Bloco	350
212	Registro de consulta bloco pequeno com 100 Folhas (papel off-set 75 g)	Bloco	250
213	Hemotransfusão frente e verso A4 -bloco com 100 Folhas (papel off-set 75 g)	Bloco	200
214	Dispositivo de controle de antibiótico frente e verso - bloco em 100 Folhas A4 9 (papel off-set 75 g)	Bloco	200
215	Ficha de solicitação para emprego de antimicrobianos-bloco com 100 FolhasA4 (papel off-set 75 g)	Bloco	300
216	Histórico de enfermagem blocos com 100 Folhas A4 (papel off-set 75 g)	Bloco	300
217	Termo de recusa - bloco com 100 Folhas A4(papel off-set) na cor preta.	Bloco	250
218	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM blocos com 100 Folhas A4 (papel off-set 75 g)	Bloco	100
219	Notificação do núcleo de segurança do paciente bloco c/ 100Folhas A4 (PAPEL OFF-SET)	Bloco	300
220	PEDIDO DIÁRIO DE ENXOVAL bloco com 100 Folhas A4(papel off-set)	Bloco	250
221	QUANTITATIVO DIÁRIO D ENXOVAL ENTREGUE NOS SETORES. bloco com 100 Folhas A4 (papel off-set)	Bloco	250
222	REGISTRO DE CONSULTA -bloco com 100 Folhas A4(papel off-set)	Bloco	250
223	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)bloco com 100 Folhas A4(papel off-set)	Bloco	250
224	FICHA DE SAEP bloco com 100 Folhas A4(papel off-set)	Bloco	250
225	Pulseira identificação, tipo: com impressão, cor: verde, largura: 2 cm, comprimento: 24 cm, uso: pulso, aplicação: identificação de classificação de risco, características adicionais: com lacre adesivo inviolável, material: polietileno	Unidade	10000
226	Pulseira identificação, tipo: com impressão, cor: amarela, largura: 2 cm, comprimento: 24 cm, uso: pulso, aplicação: identificação de classificação de risco, características adicionais: com lacre adesivo inviolável, material: polietileno	Unidade	10000
227	Pulseira identificação, tipo: prova d'água, cor: branca, largura: 2 cm, comprimento: 25 cm, tipo material: atóxico e antialérgico, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: descartável, fecho inviolável, material: polietileno	Unidade	10000
228	Pulseira identificação, tipo: com lacre, cor: Laranja, largura: 30 cm, comprimento: 30 cm, aplicação: laboratório do iml, pdf, características adicionais: com lacre adesivo em tyvek, material: papel sintético	Unidade	10000
229	Pulseira identificação, tipo: com impressão, cor: azul, largura: 2 cm, comprimento: 24 cm, uso: pulso, aplicação: identificação de classificação de risco, características adicionais: com lacre adesivo inviolável, material: polietileno	Unidade	10000
230	Pulseira identificação, cor: vermelha, comprimento: 25 a 30 cm, tipo material: resistente, antialérgico, uso: pulso, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: fecho inviolável, regulável, descartável, material: vinil trilaminado	Unidade	10000
231	Ficha de Investigação de SG suspeito de doença pelo coronavírus 2019- COViD-19(B34.2) Bloco com 100 Folhas frente única, (papel off-set 75g)	Bloco	75
232	Ficha de Notificação de Isolamento e TCLE (COVID-19) Frente e verso bloco com Folhas A4 (papel off-set 75 g).	Bloco	2500
233	Ventrola 196mm x 250mm, papel 350g - cores 4x 4 (frente e verso) com verniz em 1 dos lados, corte e vinco padrão - (Pedidos de 5.000 Unidades)	Unidade	500000
234	Lixeira para câmbio, TNT, formato: 20 x 40 +aba 6,50 altura. Área de impressão 13 cm 16cm personalização em até 2 cores	Unidade	2500
235	Impressão a Laser A3 Papel couchê 170gramas colorido (Diversas Campanhas da Secretaria de Saúde)	Unidade	47500
236	Impressão a Laser A4 Papel couchê 170gramas colorido (Diversas Campanhas da Secretaria de Saúde)	Unidade	47500
237	Outdoor com base de madeira, estrutura em metalon galvanizado 30x30mm, chapas de zinco galvanizadas, instalados nas Comunidades da cidade de Aracati e sede. Tamanho 9x3m revestido em lona com impressão 4 cores a base de solvente. (Outeiro, Tanque Salgado I, Tanque Salgado II, Cacimba Funda, Canoá Quebrada,	Unidade	9





	Majorlandia, Quixaba, Fontanhinha, Santa Tereza, Lagoa do Jirau, Aroeiras, Preá, Comunidade do Cajueiro, Lagoa do Ferreiras, Cantinho de Cima, Cumbe, Beirada, Retirinho)		
238	Placa de Metalon Galvanizado 20x20mm, com lona impressa 4 cores. Instaladas no município de Aracati de acordo com demandas. Para Secretarias e PSF'S em vários distritos do Aracati.	MT2	375
239	Lona impressa 440g, 4 cores com acabamento em ilhoes.	MT2	650
240	Banner em Lona impressa 440g, 4 cores com acabamento cabo de madeira, cordão e ponteiras.	MT2	650
241	Folder Tamanho A4, Papel coche 170g, 2 dobras 4x4 cores. (Pedidos de 10.000 Unidades, campanhas variadas diversos modelos)	Unidade	90.000
242	Envelope Timbrado 32x44 - 4 cores para Raio-X, Resultado de Mamografia e Ultrassom - entrega parcelada de acordo com pedidos	Unidade	50.000
243	Adesivo de Impressão digital 4 cores, Instalados em Paredes, vidros, carros	MT2	1250
244	PASTAS FORMATO 31X46CM, impresso em 4 cores. Papel duodesign 300gm com corte especial e bolso impresso 1x0 cor, corte e vinco, colagem. 40 modelos diferentes. entrega parcelada.	Unidade	20.000
245	CARTILHA INFORMATIVA CAMPANHAS VARIADAS; capa com papel couchê 150g/ma - 4x0 cor, miolo papel couchê 90g/m' - 4x4 - 24 páginas, formato 150x210mm, acabamento grampeado.	Unidade	15.000

5.2 - Esta licitação foi elaborada contendo 01 (um) lote, sendo destinado para ampla concorrência.

5.3 - O valor estimado para contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 119 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.4 - Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15. § 2Q do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

6.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Menor Preço por Lote.

7.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Eletrônico.

8.0 - DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO POR LOTE

8.1 - Para garantir a mais lidima competitividade e integral legalidade do certame, propomos a eficiência técnica do agrupamento dos itens, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTE ÚNICO no processo de aquisição especificados acima ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:

8.1.1 - O processo licitatório tem a efetiva e urgente necessidade do objeto em tela, para o exercício regular das suas funções, tem em seus itens a mesma caracterização dos itens.

8.1.2 - Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar os serviços a partir de um único fornecedor, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de execução dos serviços solicitados, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para execução, aumenta-se a incidência de problemas referentes a qualidade dos produtos e a incompatibilidade dos mesmos, resultando em necessidade de refazer toda uma estrutura logística podendo colocar em atraso toda a planilha elaborada, e conseqüentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração.

8.1.3 - Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

8.1.4 - A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

8.1.6 - Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acórdão 5260/2011 (1a Câmara).

8.2 - Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTE ÚNICO, sendo ratificado que os itens agrupado em um único Lote possuem a mesma natureza e um está conectado ao outro, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontra aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTE ÚNICO é mais vantajoso eficiente e eficaz para a Administração.





9.0 - VIGÊNCIA DA ATA

9.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - São deveres da CONTRATANTE:

10.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

10.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

10.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

10.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São deveres da CONTRATADA:

11.1.1 - Executar o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

11.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

11.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

11.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na execução do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

11.1.7 - A CONTRATADA fica obrigada a se adequar da Implantação do Programa de Integridade conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal n.º. 426/2019;

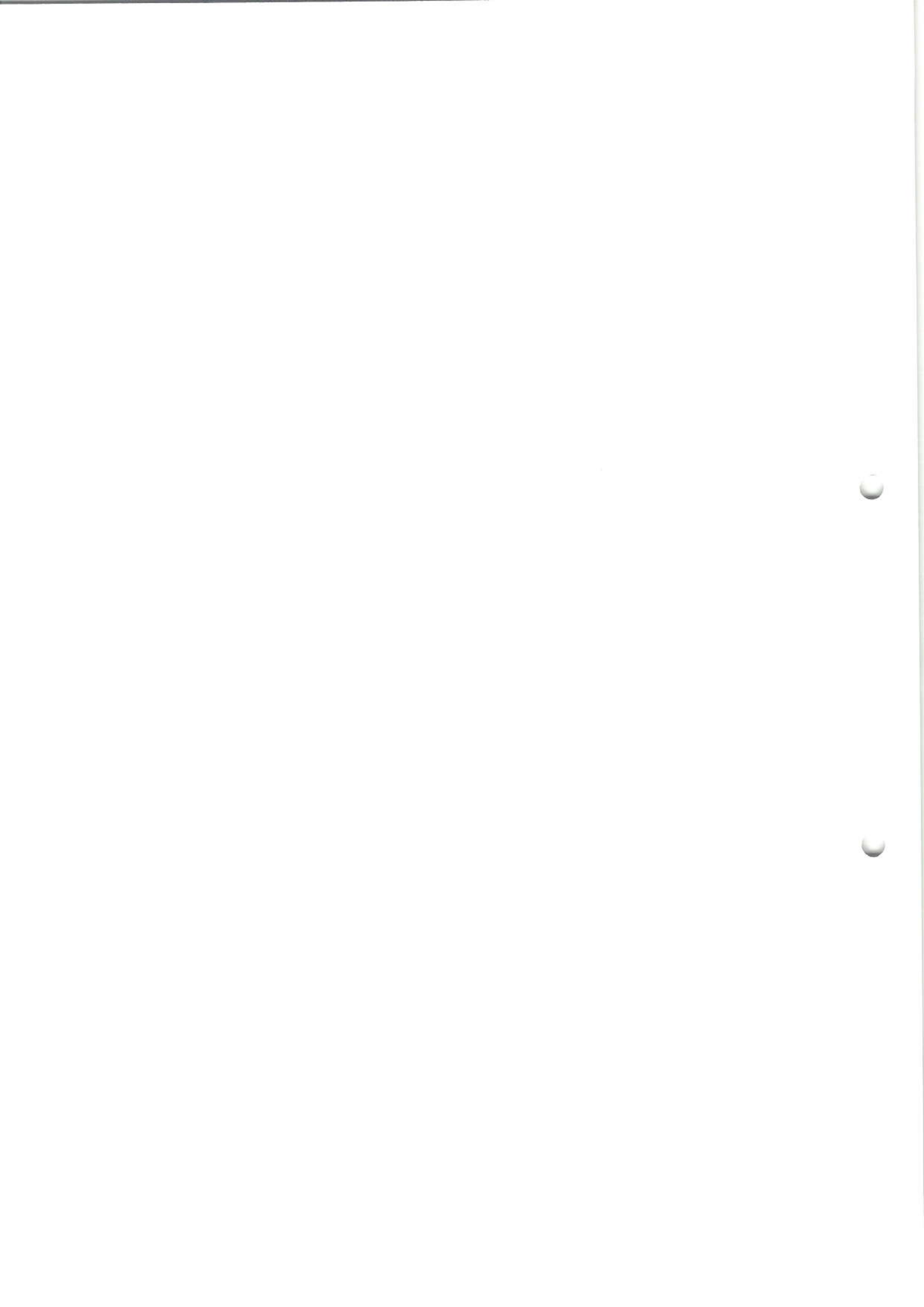
11.1.8 - A CONTRATADA está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal n.º. 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n.º. 46/2018. Mediante processo administrativo de responsabilização.

12.0 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado;

13.0 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em **características, quantidades e prazos** compatíveis com o objeto desta licitação, ou com os itens dos Lotes pertinentes, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

14.0 - PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

14.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

14.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

14.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

14.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

14.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

15.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

16.0 - DESPESA

16.1 - As despesas decorrentes de eventuais contratações desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à respectiva Secretaria contratante.

17.0 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

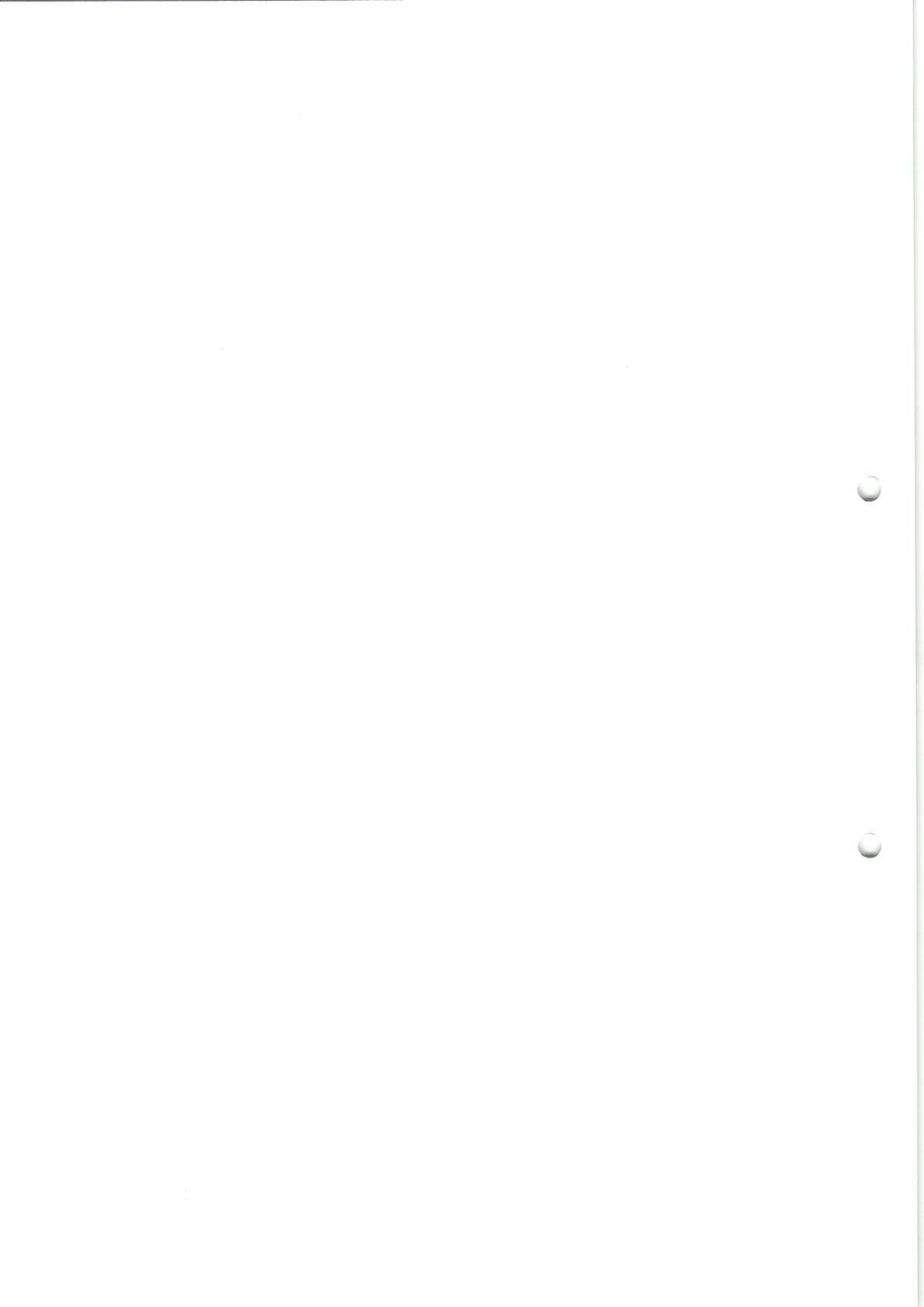
18.0 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

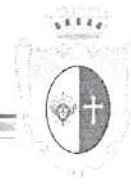
18.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

18.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

18.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) Suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes:





- b) Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) Fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) Conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

19.0 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

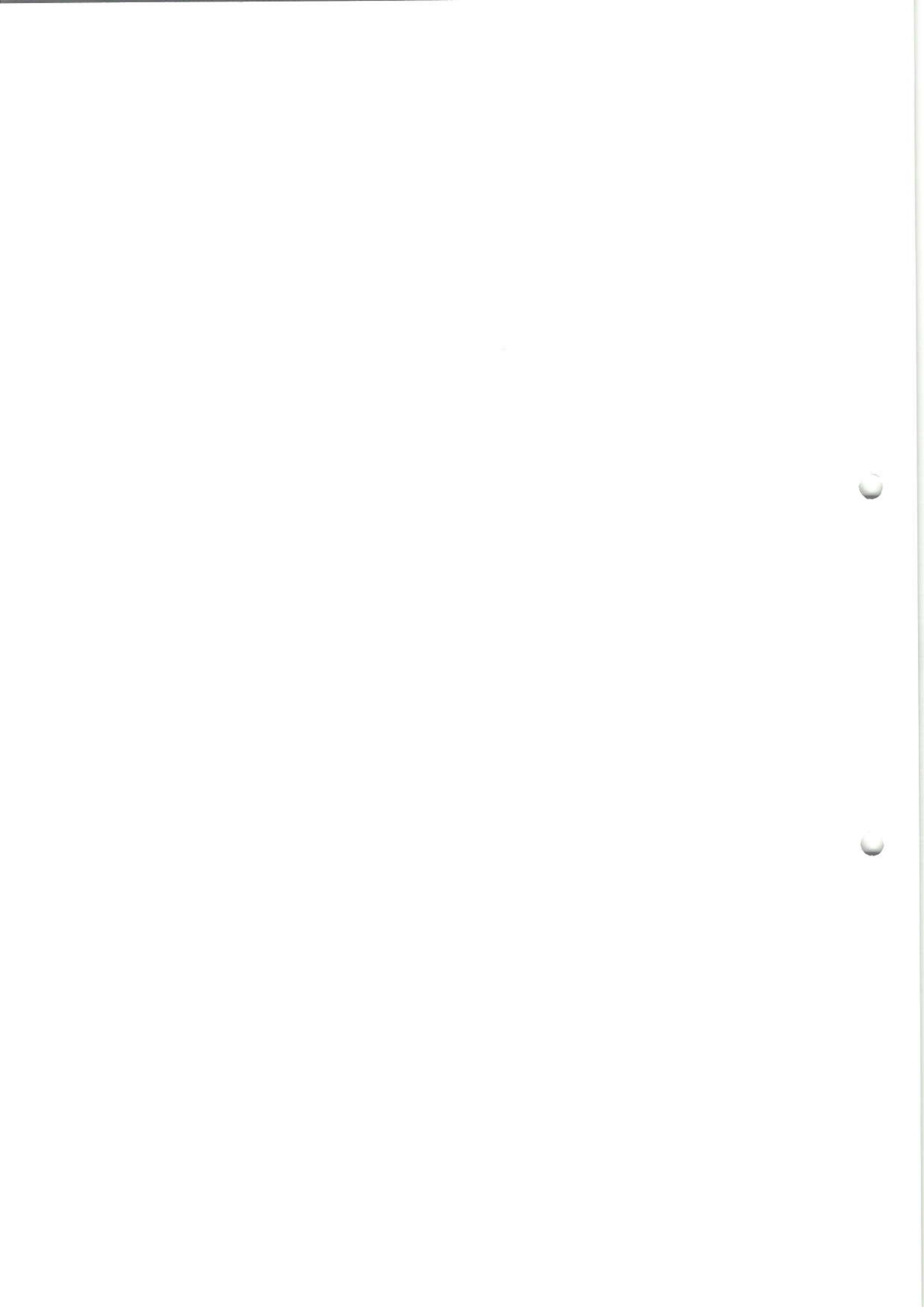
- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

20.0 - PENALIDADES

20.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 06 de abril de 2022.

Cristiane Araújo Vieira Alves
Secretária Municipal de Saúde





ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **10.011/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: ___/___/_____.
HORÁRIO DE ABERTURA: ___ h ___ m.

OBJETO
Seleção de melhor proposta visando o registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, através da Secretaria de Saúde do Município de Aracati/CE.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total

* *PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA* *

PRAZOS
Validade da Ata do Registro de Preços: 12 (DOZE) MESES .
Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS .

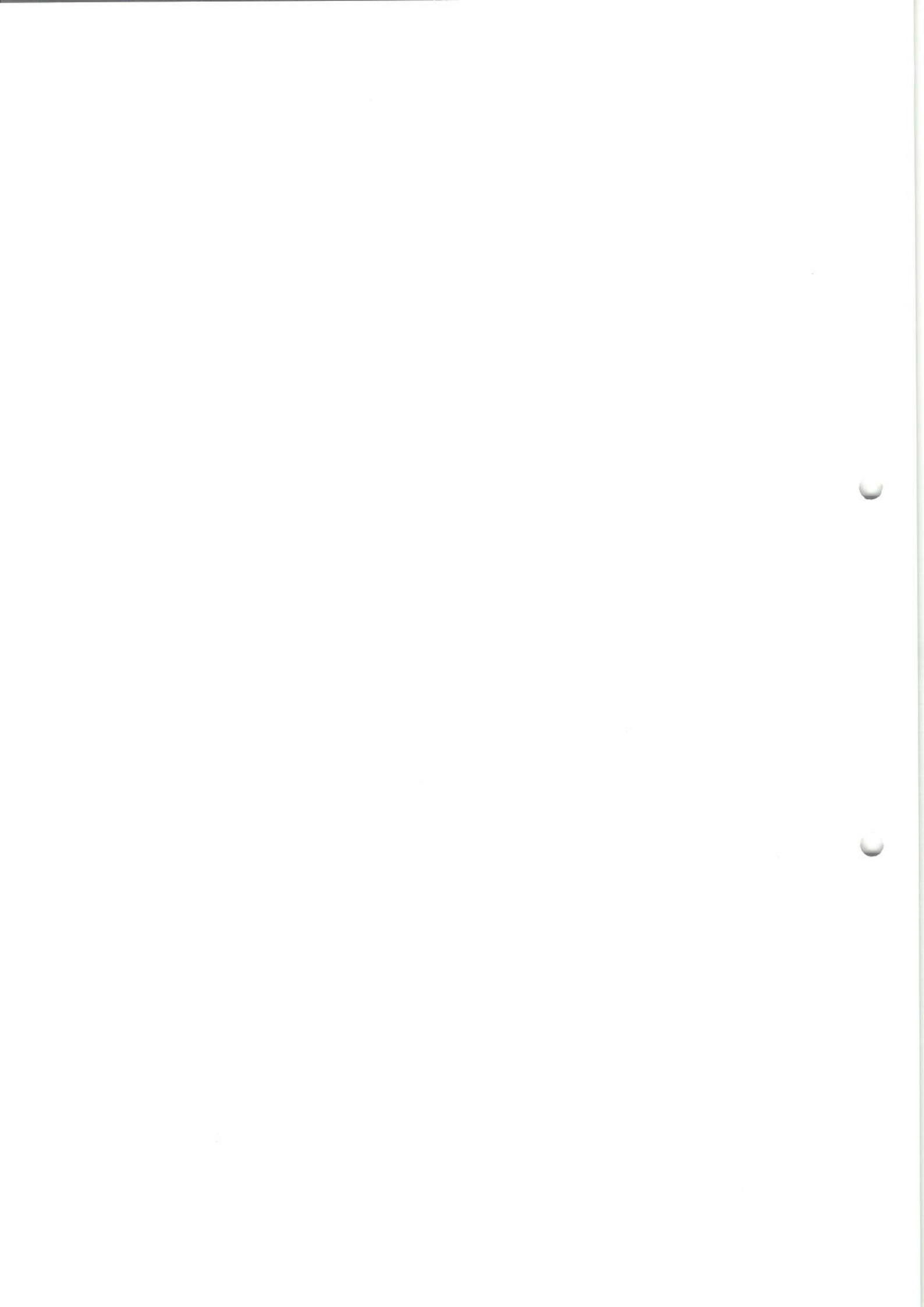
DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
Endereço:					
Cidade:					
CNPJ:				CGF:	
Fone:				e-mail:	
Banco		Agência		Conta	

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)





ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.011/2022-SRP

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

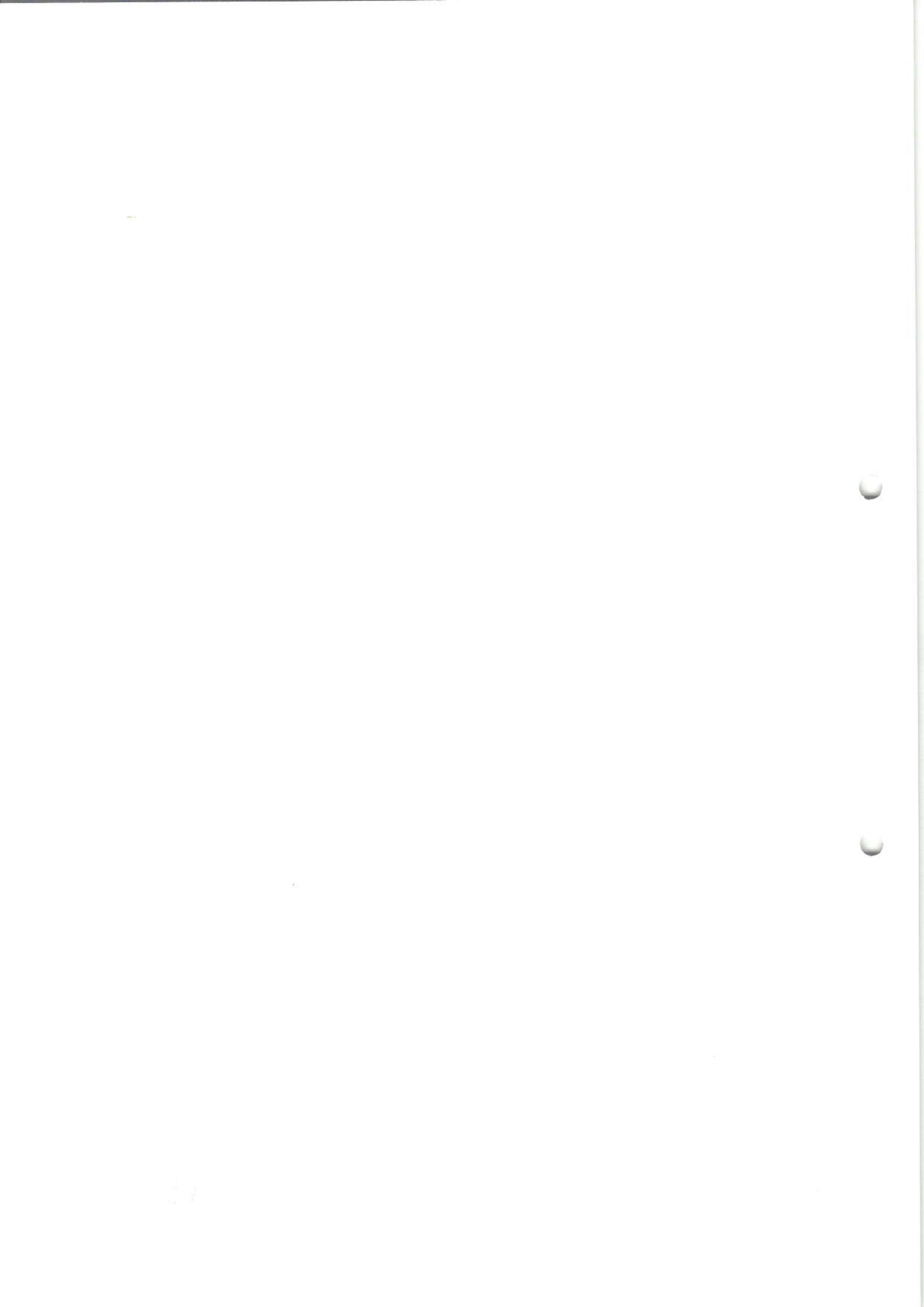
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ANEXO III.I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.011/2022-SRP
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

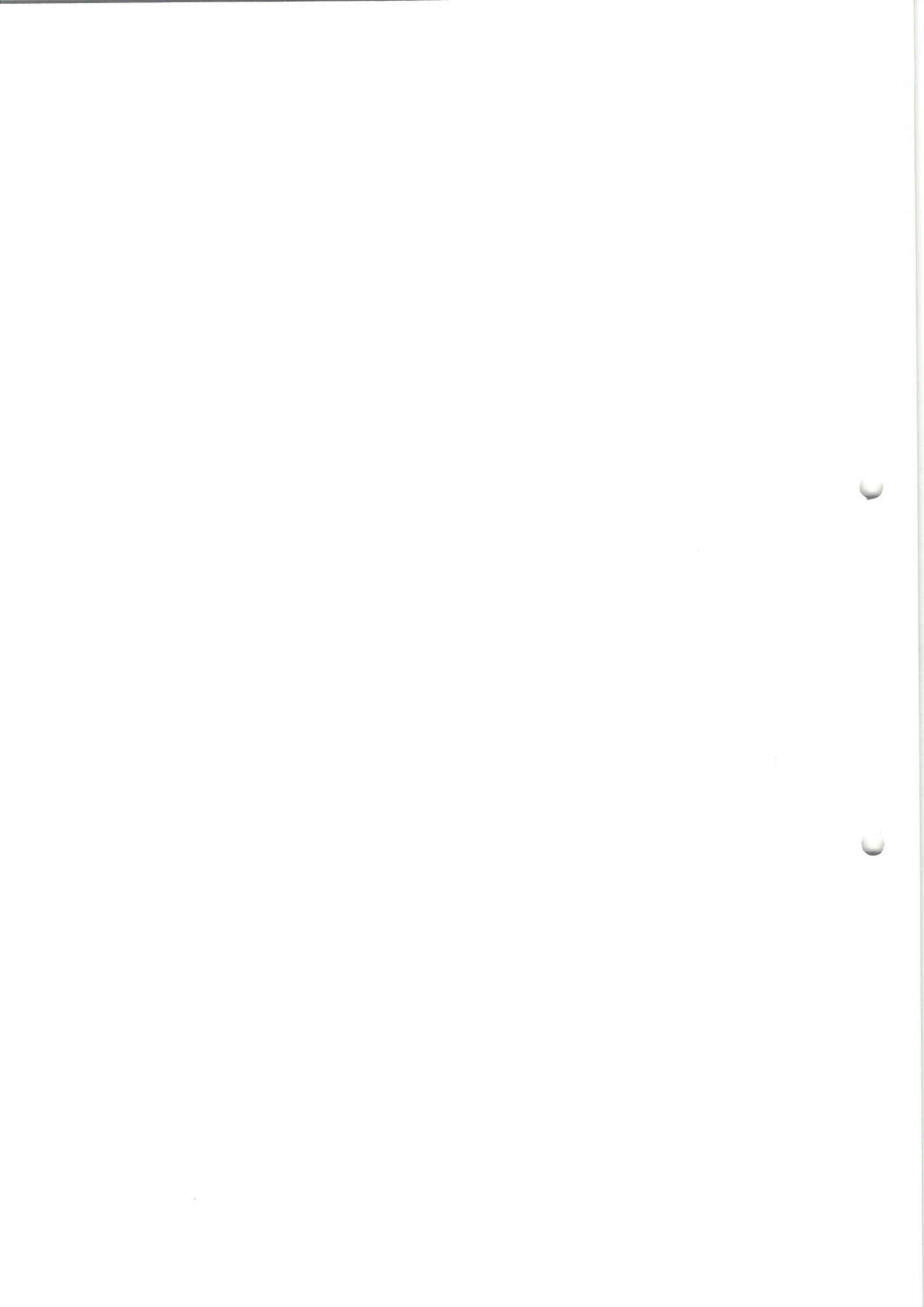
Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

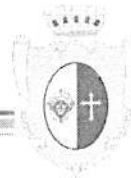
O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.011/2022-SRP
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

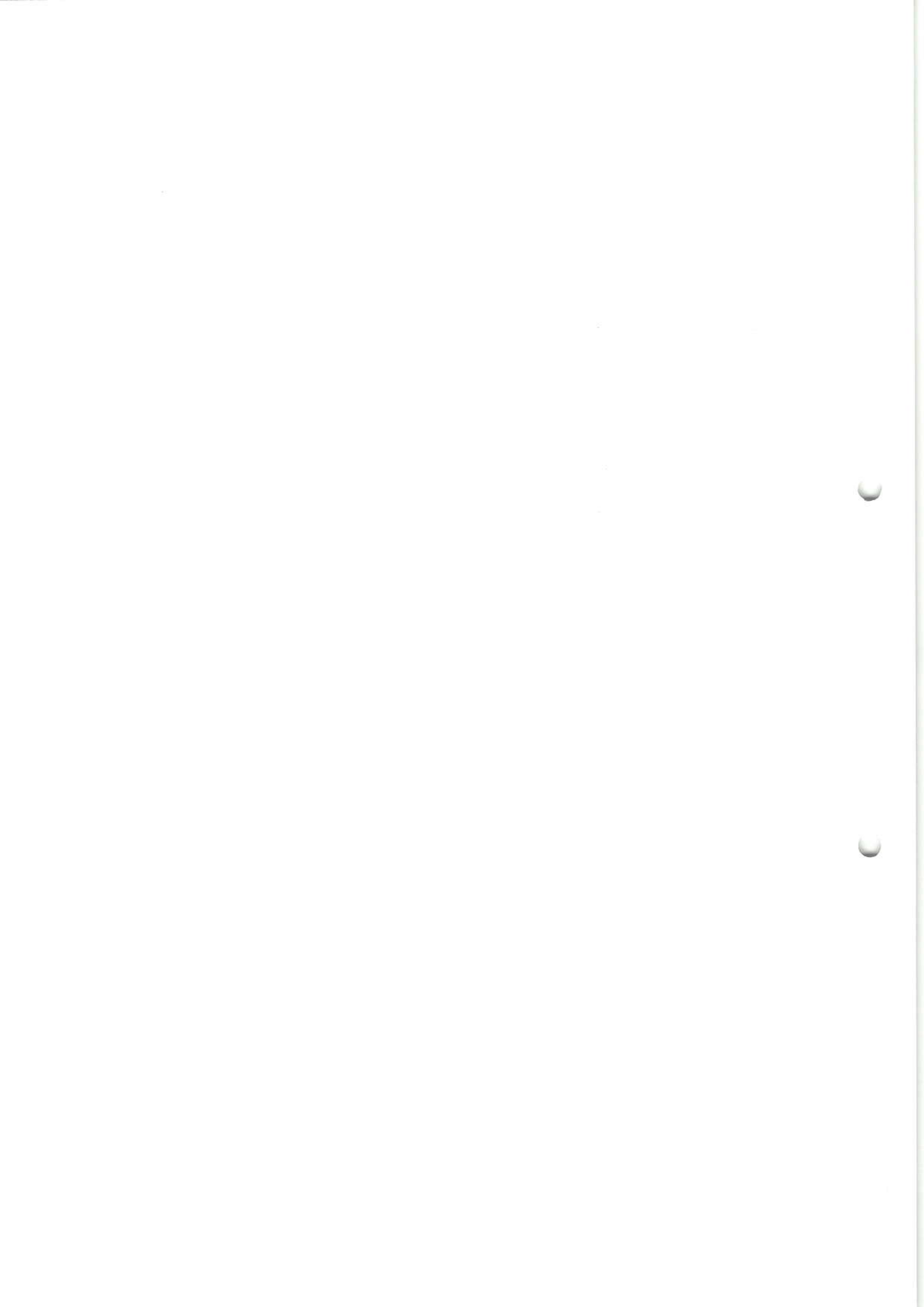
DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

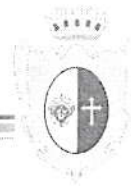
Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ANEXO V
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



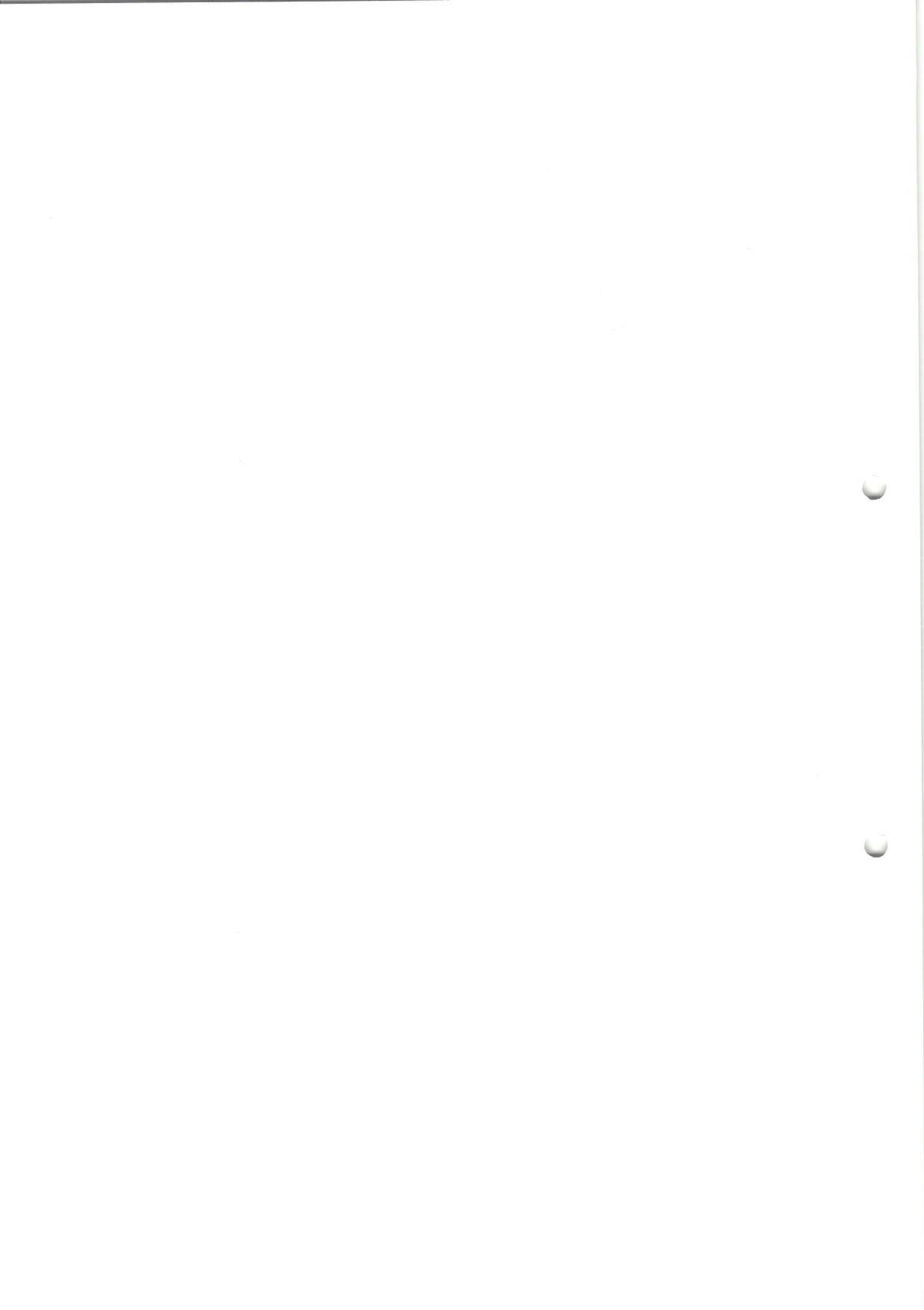
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **10.011/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **20/04/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico do referido edital, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Aracati/CE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)





ANEXO VI
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **10.011/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **20/04/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

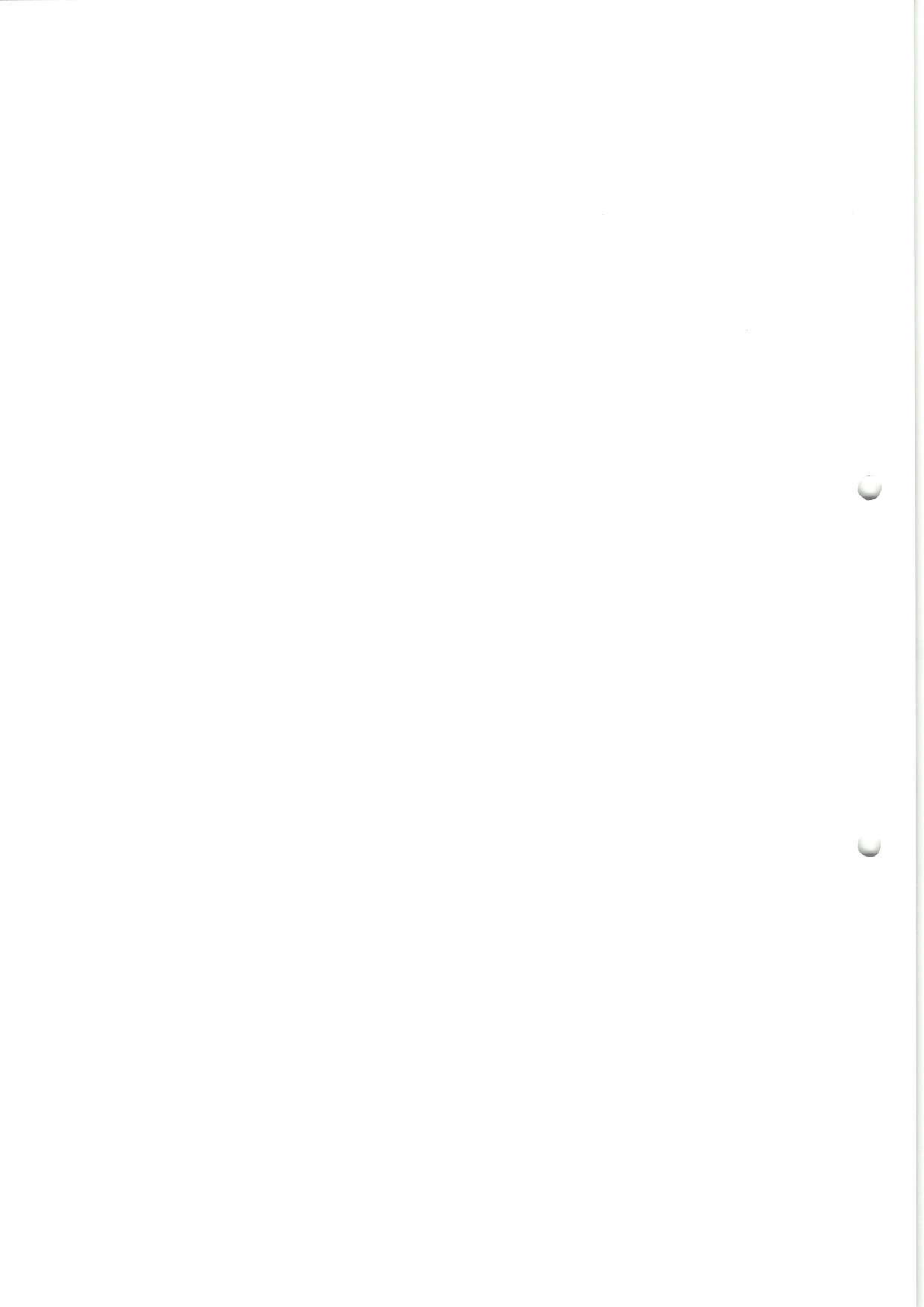
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope “02” – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)





ANEXO VII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **10.011/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **20/04/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

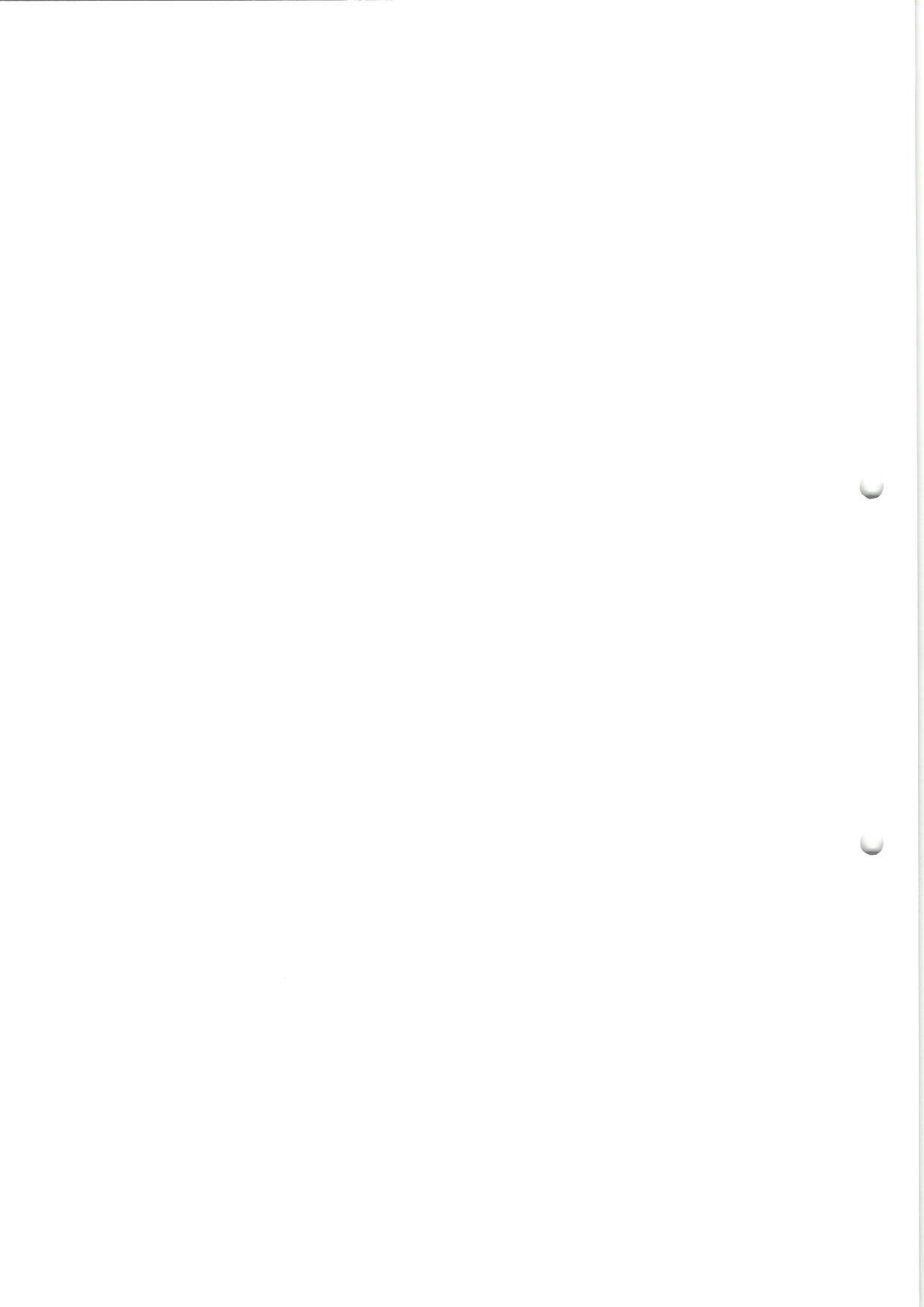
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)





ANEXO VIII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **10.011/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **20/04/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº _____, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (*microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007*), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

(carimbo e assinatura do Contabilista)



ANEXO IX
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **10.011/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **20/04/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

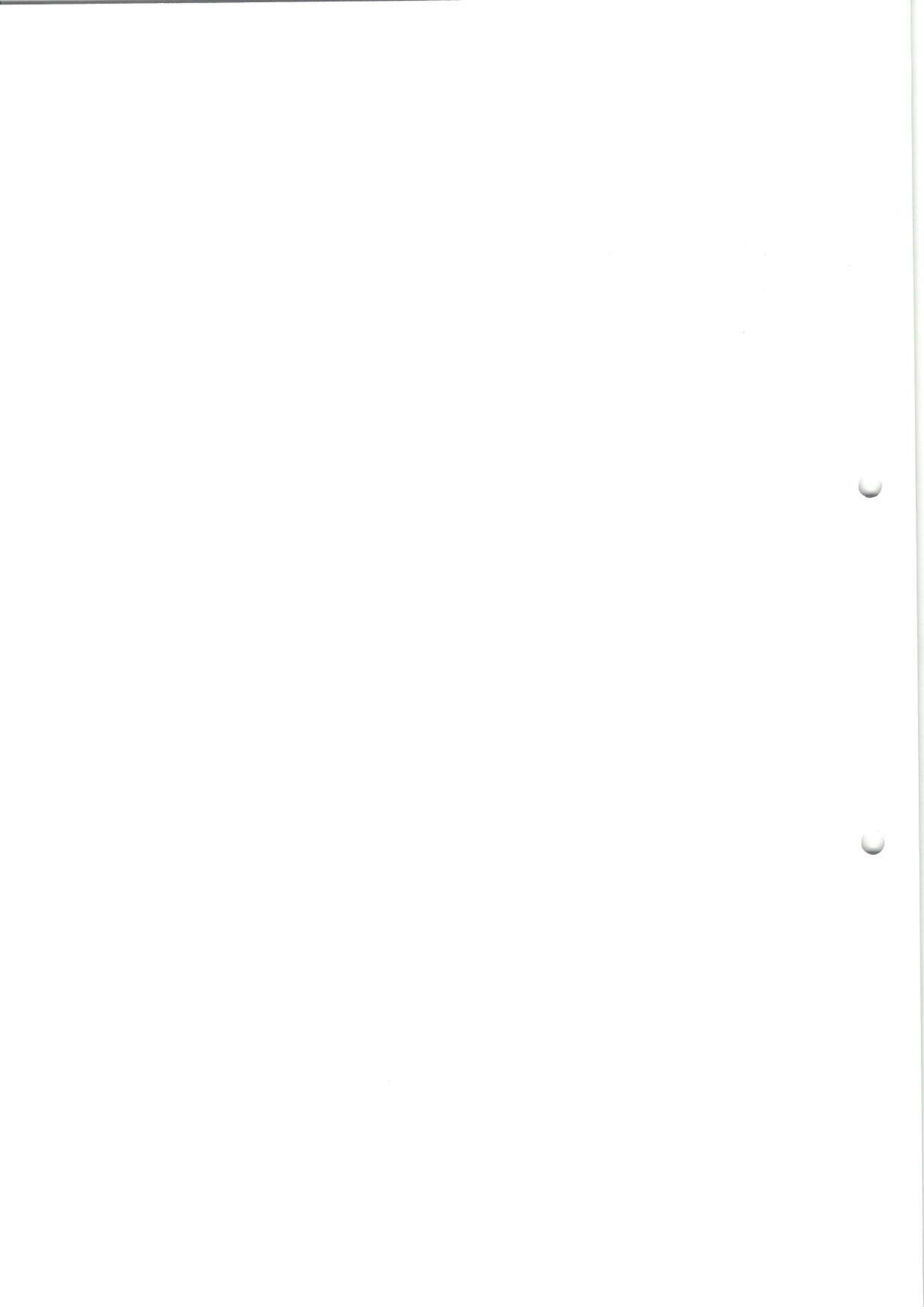
DECLARAÇÃO DE VINCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº _____, instaurada pelo Município de **Aracati**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)





ANEXO X
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



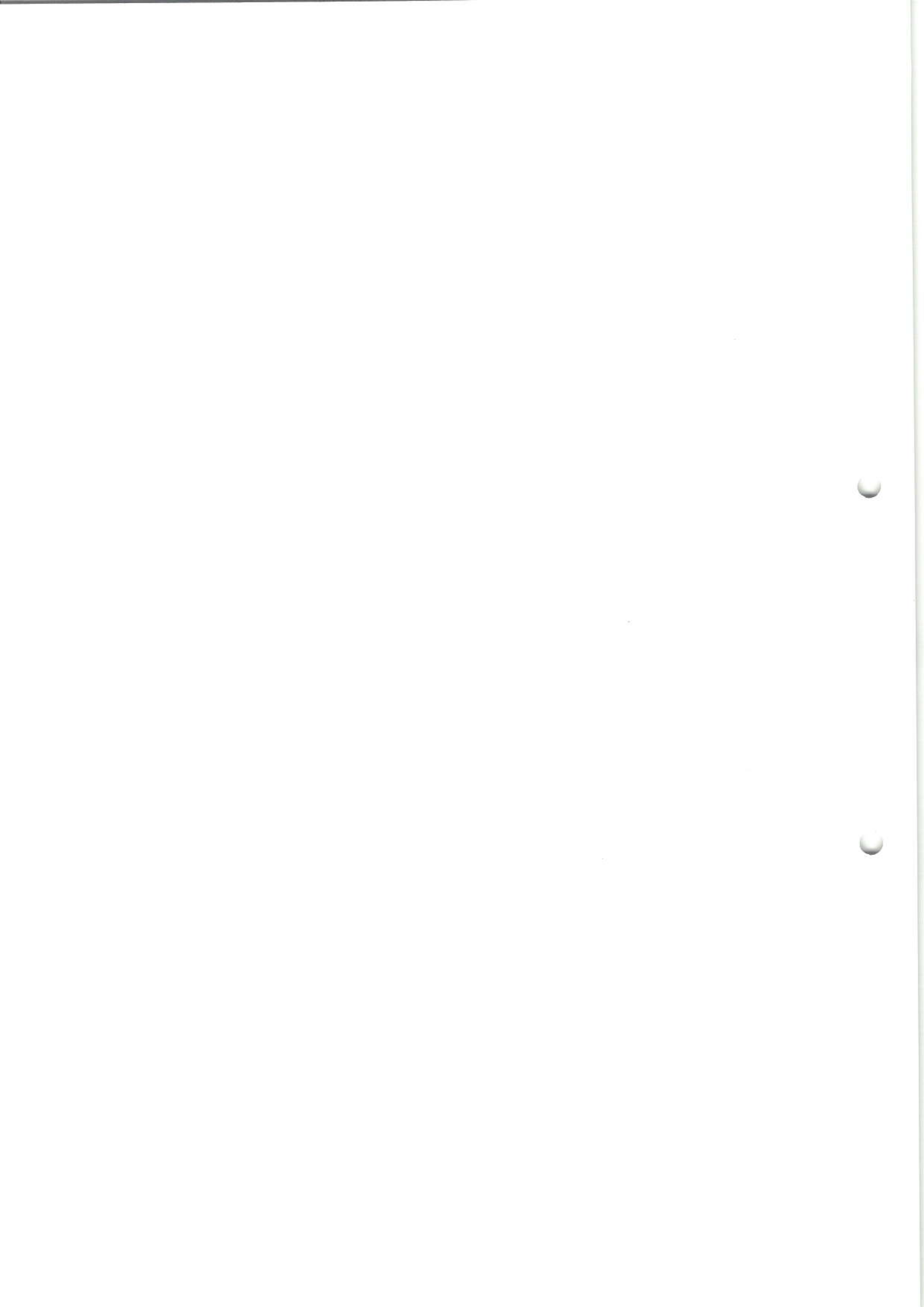
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **10.011/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **20/04/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º _____ 2022 (Nome /Razão Social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)





ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.



PROCESSO N.º: 10.011/2022-SRP.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 20/04/2022.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.
VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20____, a Prefeitura do Município de **Aracati/CE**, com sede no endereço: **Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, CEP 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará** -, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.684.756/0001-46**, através do Órgão Gerenciador a Secretaria de Saúde, representada, nesse caso, por (**Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas**), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (**nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas**), inscrito(a) no CPF sob o n.º **000.000.000-00**, no uso de suas atribuições, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como fundamento a ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para o(s) serviço(s) do objeto indicado adiante, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.011/2022-SRP sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1 – Constitui o objeto da presente Ata a **Seleção de melhor proposta visando o registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, através da Secretaria de Saúde do Município de Aracati/CE.**

CLÁUSULA 3ª - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 - Secretaria Municipal de **Saúde**;

CLÁUSULA 4ª - PREÇO

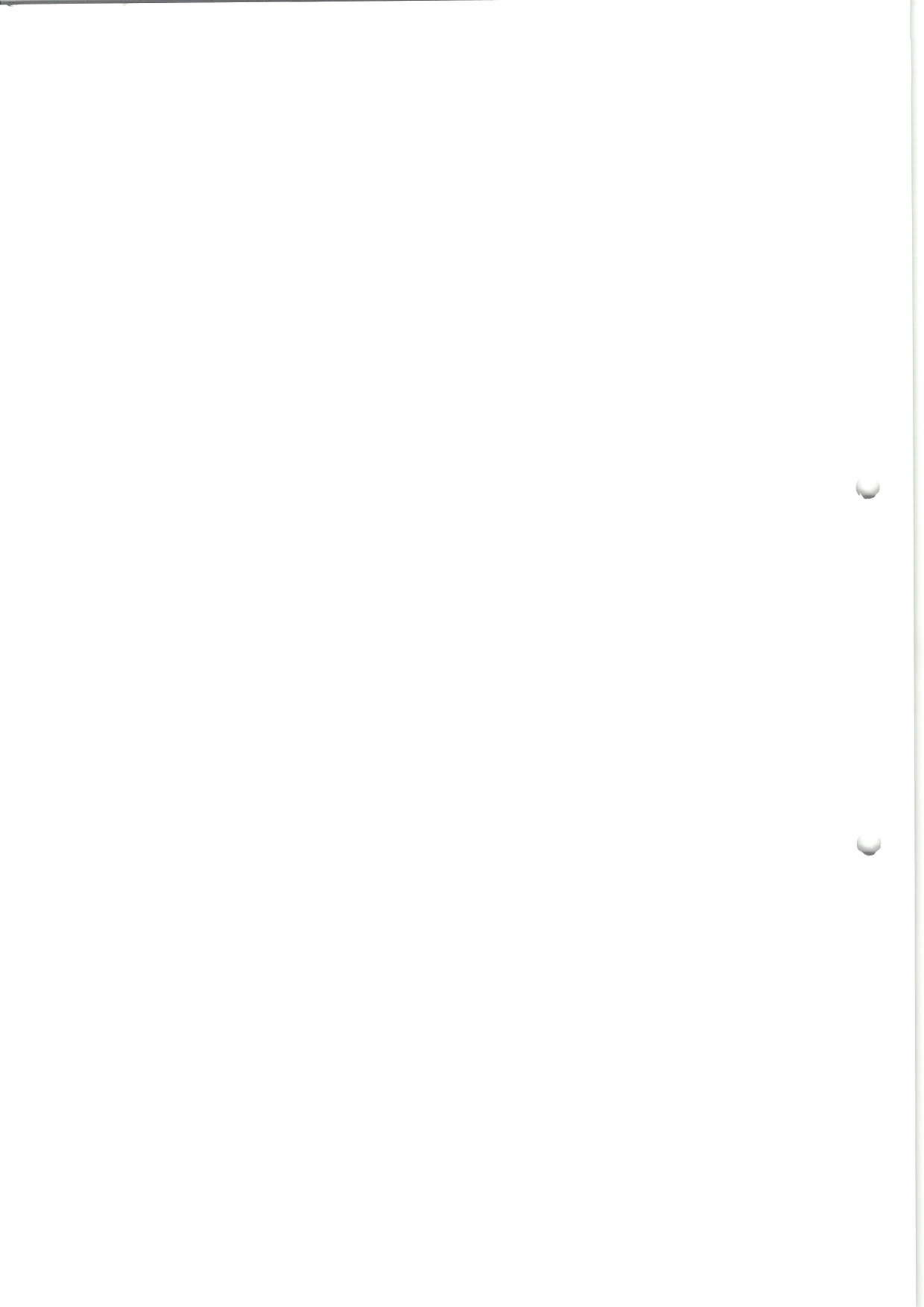
4.1 - O Preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços foi decorrente da respectiva classificação no Pregão Eletrônico que originou esta ata, conforme se segue:

NOME DA LICITANTE:					
INSCRIÇÃO NO CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
INSCRIÇÃO NO CPF:					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total Registrado					

4.2 – No(s) itens(s) decorrente desta Ata, serão observados os preços, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal como também as cláusulas e condições constantes no edital, e a proposta da empresa signatária da presente ata.

CLÁUSULA 5ª – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;





5.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.4 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado;

5.5 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

5.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – O objeto será realizado de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser executado no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

6.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos de execução solicitados pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

6.4 - No ato da execução, caso os serviços sejam recusados, os mesmos serão resolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

6.5 - O recebimento do serviço, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

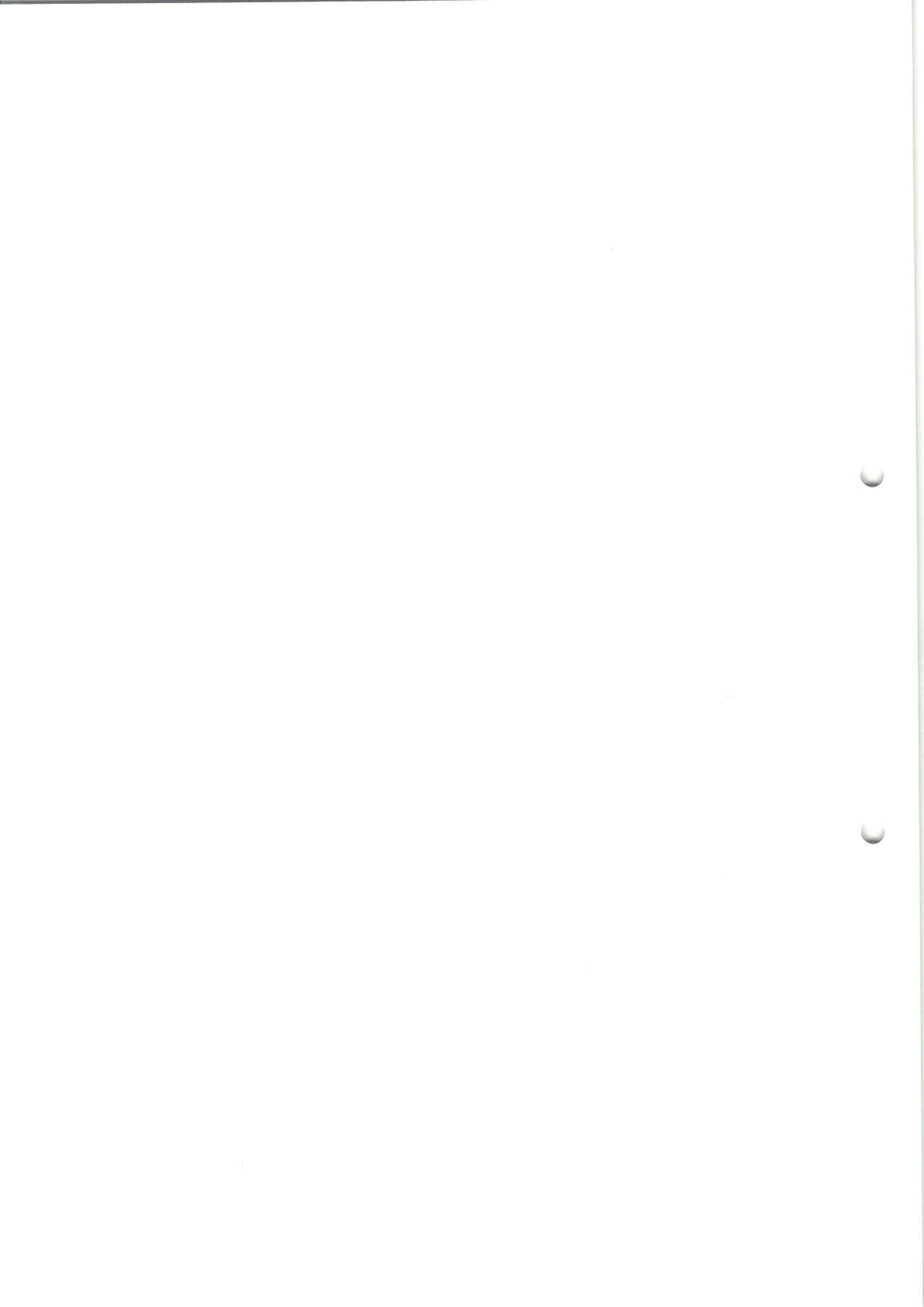
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

CLÁUSULA 7ª – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

7.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;





- 7.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;
- 7.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;
- 7.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 7.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);
- 7.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA 8ª – DA DESPESA

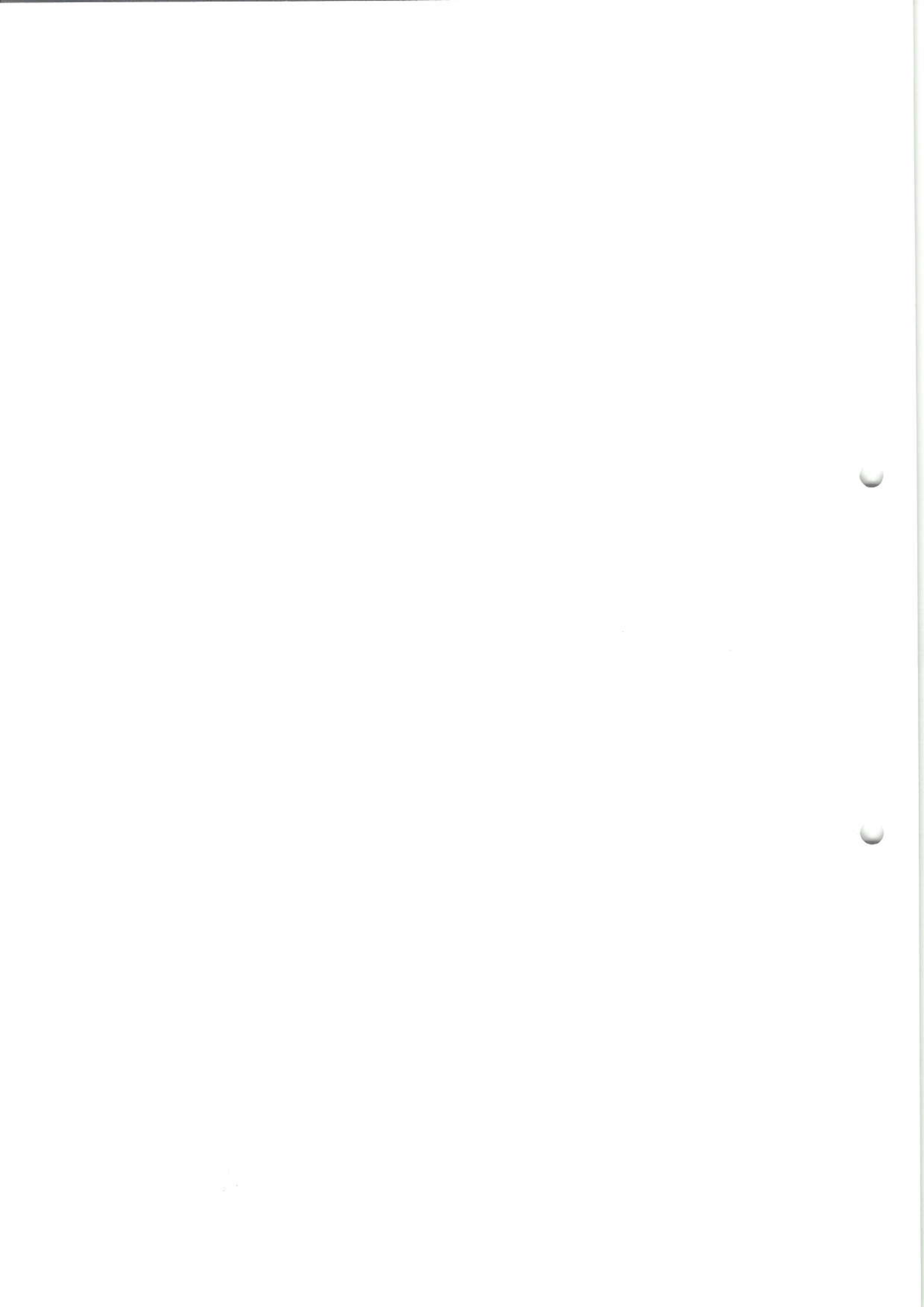
8.1 - As despesas decorrentes de eventuais contratações desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à respectiva Secretaria contratante.

CLÁUSULA 9ª - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 9.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 9.2 desta, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.
- 9.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA 10ª – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 10.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado;
- 10.2 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 10.3 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- 10.4 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- 10.5 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- 10.6 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 10.7 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 10.8 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 10.9 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.





CLÁUSULA 11ª – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ARP

11.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;

11.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

11.3 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

11.5 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;

11.6 - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, consoante legislação em vigor.

12.2 – Nos termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a administração não será obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula segunda, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas signatárias.

CLÁUSULA 13ª - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1 - O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo a Administração, promover as necessárias negociações junto à Beneficiária da ARP.

13.2 - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:

13.2.1 - Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

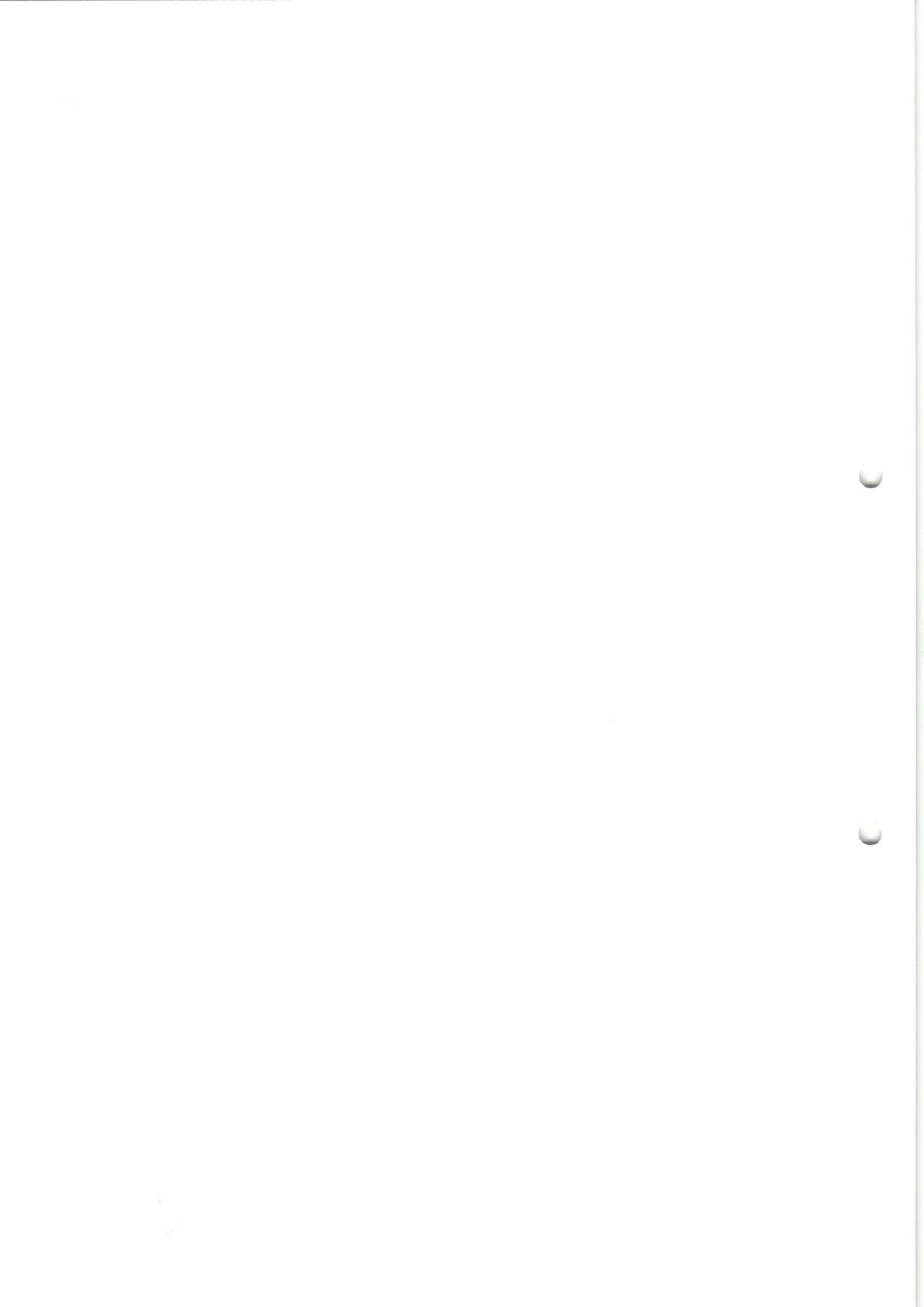
13.2.2 - Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrar essa negociação;

13.2.3 - Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

13.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o prestador de serviço, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:

13.3.1 - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido para executar os serviços;

13.3.2 - Convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação.





13.4 - Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 14ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pela administração quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial na execução do serviço, a critério da administração;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e a beneficiária da ARP não aceitar reduzi-lo;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

14.1.2 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

14.1.3 - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

14.1.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

14.1.4.1 - No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço da Beneficiária da ARP, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

CLÁUSULA 15ª – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

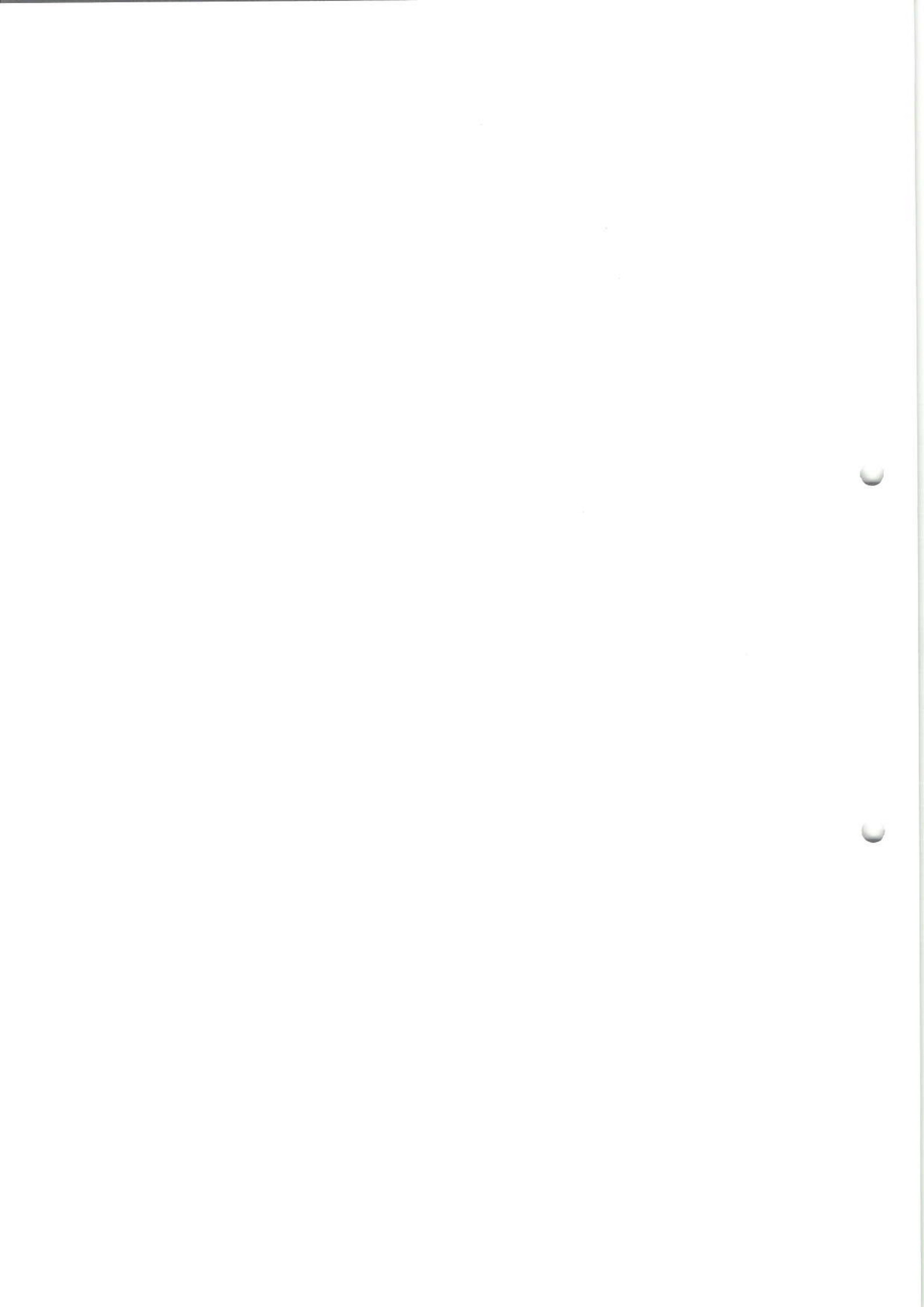
15.1 - A licitante e a beneficiária da ARP que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

15.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicados cumulativamente com o inciso II (multa).

15.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

15.4 - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a beneficiária da ARP, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a Administração poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 14.5.





15.5 - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 16.4, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

15.5.1 - Multa de igual percentual será aplicada à licitante beneficiária da ARP que descumprir o previsto nos itens 11.5 e 11.7, a ser aplicada sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços.

15.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à beneficiária da ARP, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da Administração, ficando a beneficiária da ARP obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

15.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

15.8 - A multa aplicada será descontada da beneficiária da ARP, no caso desta ser credora de valor suficiente.

15.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a beneficiária da ARP responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

15.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a beneficiária da ARP de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Administração, decorrente das infrações cometidas.

15.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da beneficiária da ARP, durante o processo administrativo, no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à beneficiária da ARP ou estornada do empenho respectivo.

15.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 14.5 não impede a rescisão unilateral da ARP com a beneficiária nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

15.13 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

15.13.1 - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

15.13.2 - não mantiver sua proposta;

15.13.3 - incorrer em inexecução das obrigações assumidas.

15.14 - A aplicação da sanção prevista no item 14.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos por este Município.

15.15 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

15.15.1 - fizer declaração falsa na fase de habilitação;

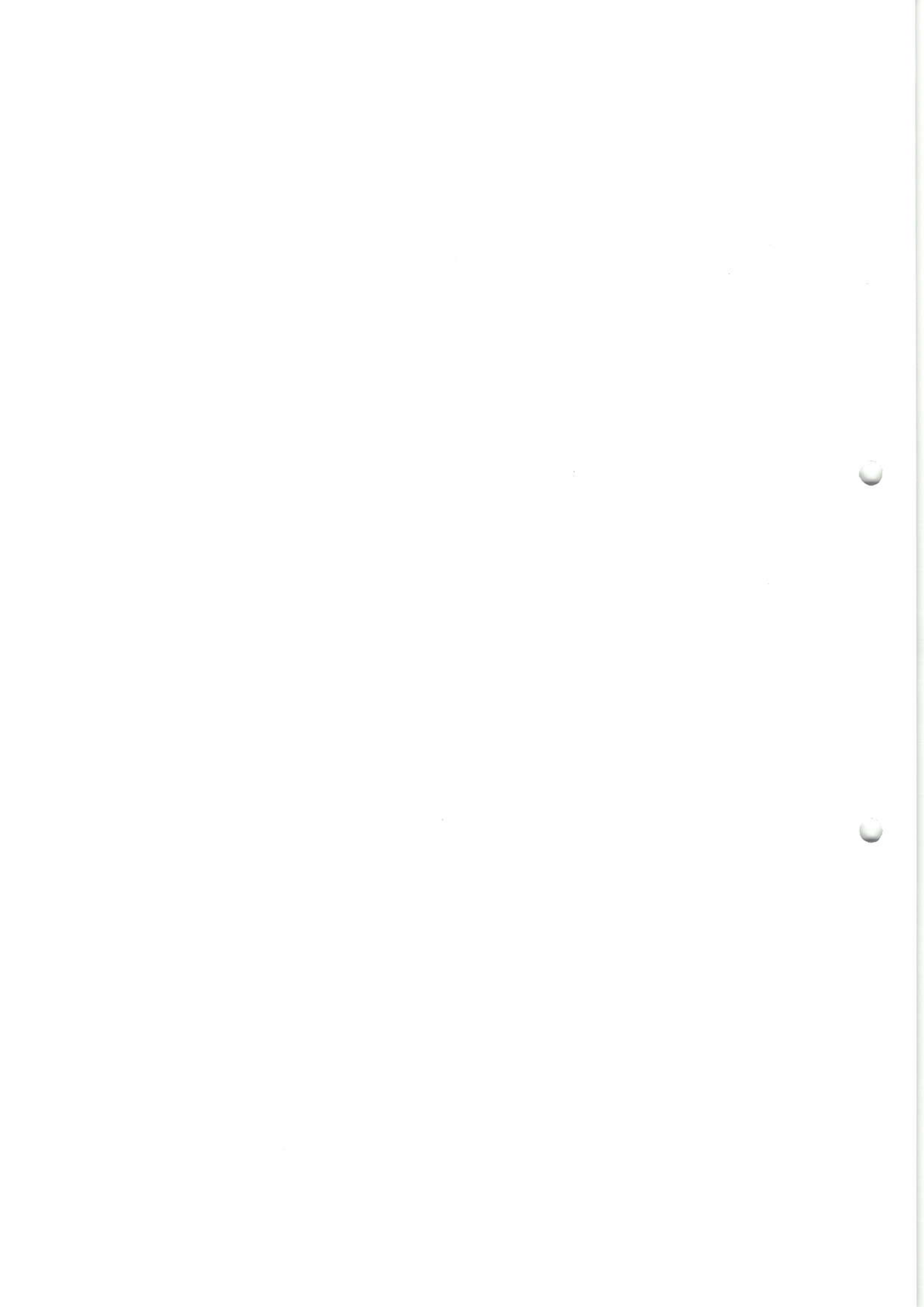
15.15.2 - apresentar documento falso;

15.15.3 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

15.15.4 - afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

15.15.5 - agir de má-fé nas obrigações assumidas, comprovada em procedimento específico;

15.15.6 - tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





15.15.7 - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

15.15.8 - tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

15.16 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a este Município.

15.17 - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

15.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

15.18.1 - às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

15.18.2 - às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA 16ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos, bem como, a proposta das empresas com preços registrados na cláusula segunda.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de **Aracati/CE**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente ata. E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam a presente ata em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, ___ de _____ de 20__.

Nome do(a) Secretário/Ordenador(a)
Secretária Municipal de _____

Empresas Beneficiárias da ARP:

1. _____
2. _____
3. _____





**ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO**



CONTRATO Nº: _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACATI/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE(A)
_____, COM: (NOME/ RAZÃO
SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Aracati/CE, com sede no endereço: : **Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, CEP: 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.684.756/0001-46**, através da Secretaria de _____, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas), portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada de CONTRATANTE com (nome/razão social da contratada), situada no endereço: (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF n.º **00.000.000/0000-00**, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, na Lei Federal Nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.2 - O Pregão Eletrônico n.º **10.011/2022-SRP**;
- 1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico;
- 1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: **Contratação de (_____)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - A execução do objeto será feito de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de **RS 000.000,00 (valor por extenso)**.

(QUADRO COM OS PREÇOS CONSOLIDADOS)

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 5.2 desta, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

P



5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

6.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
-	-	-	-

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

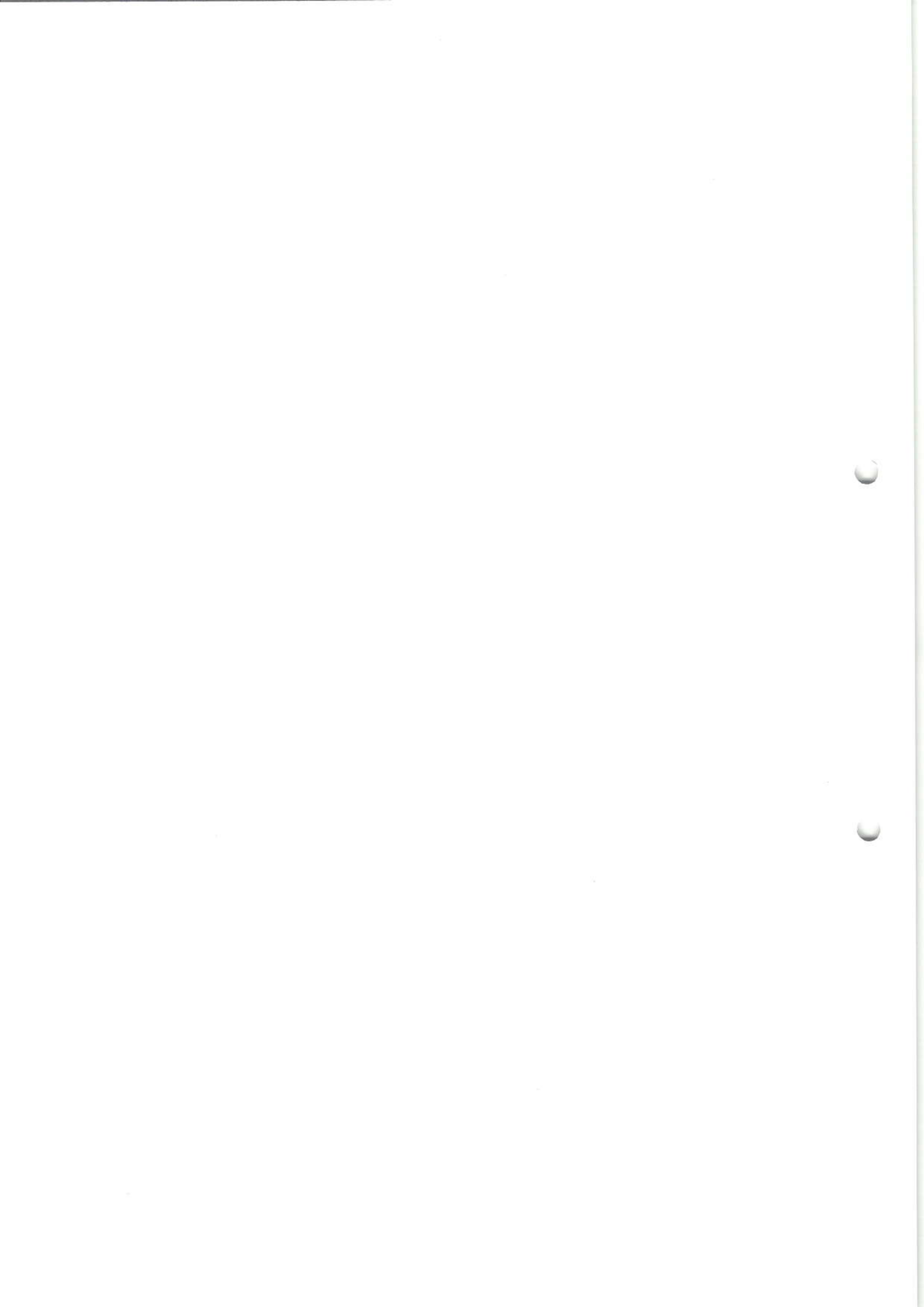
9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

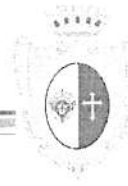
9.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

9.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

9.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;





9.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

10.1.1 - Executar o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

10.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

10.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na execução do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.7 - A CONTRATADA fica obrigada a se adequar da Implantação do Programa de Integridade conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal nº. 426/2019;

10.1.8 – A CONTRATADA está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal nº. 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº. 46/2018. Mediante processo administrativo de responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

11.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratado. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

11.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

11.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.



100



12.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

12.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

12.6 - A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.

12.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - O objeto será realizado de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser executado no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

13.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

12.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos de execução solicitados pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

13.4 - No ato da execução, caso os serviços sejam recusados, os mesmos serão resolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

13.5 - O recebimento do serviço, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

14.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão Eletrônico já mencionado anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

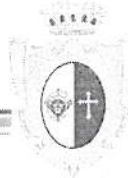
15.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

20.1 - Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

21.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

21.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) Suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) Fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) Conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

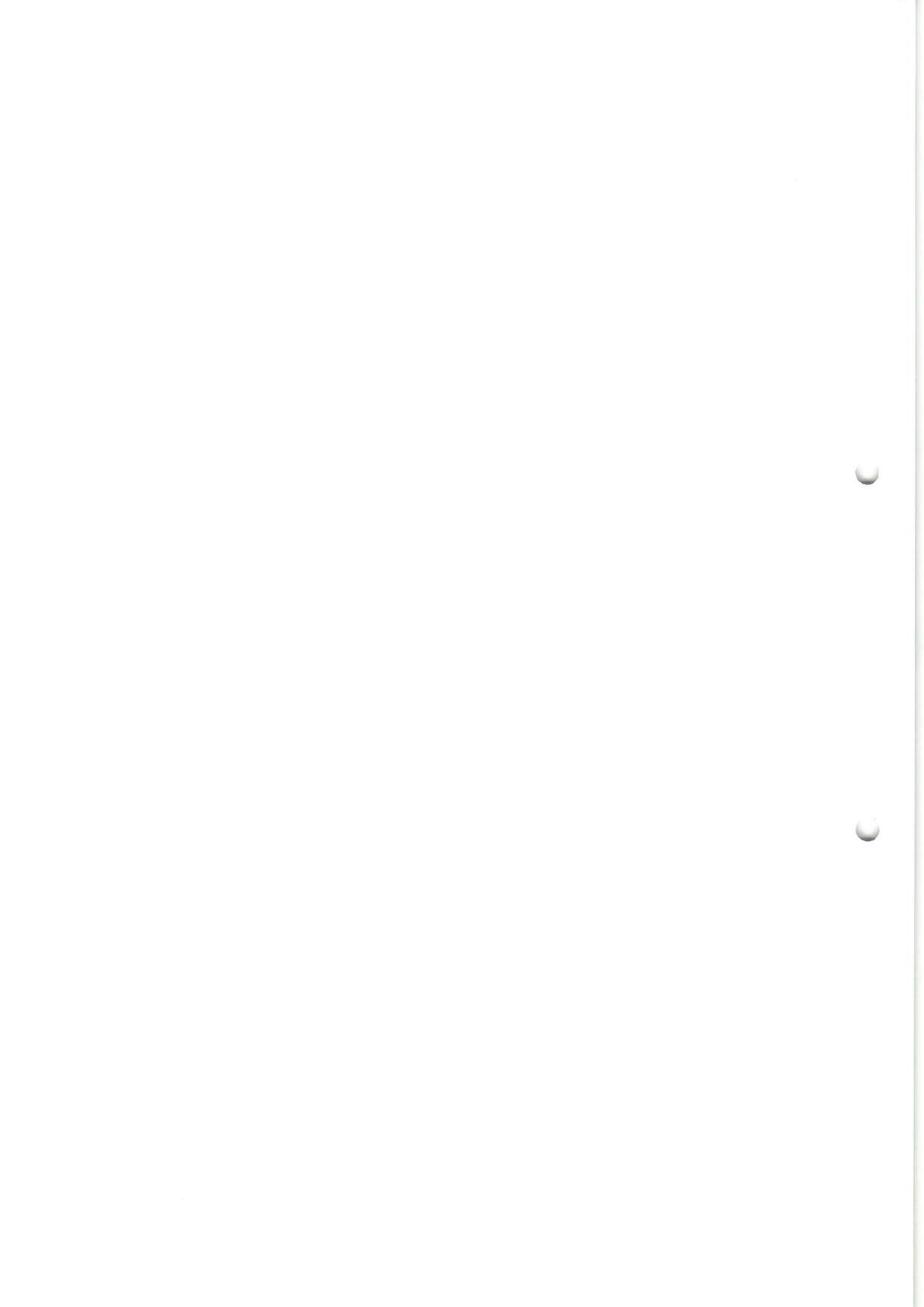
22.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

23.2 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Eletrônico que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação do Pregoeiro.





CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de **Aracati/CE**.

24.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.



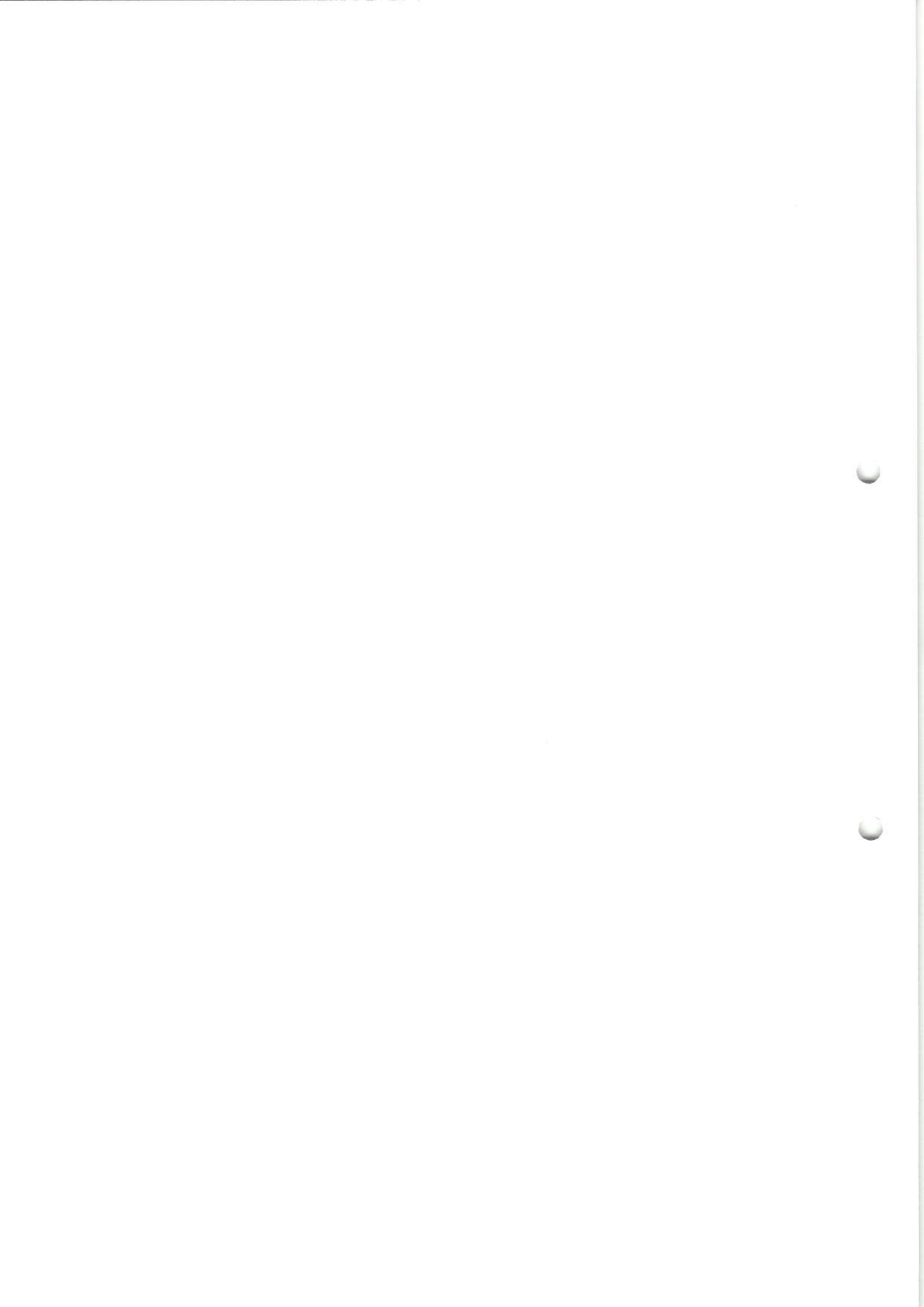
Aracati/CE, ___ de _____ de 20___

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





ANEXO XIII
JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO



PROCESSO N.º: **10.011/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **20/04/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

Esta Municipalidade vem por meio desta, perante o procedimento administrativo em epígrafe, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas na forma de consórcio.

Primeiramente a Lei de Licitações, mais precisamente no caput do seu Art. 33, sustenta a discricionariedade da Administração Pública promover ou não, a participação de empresas em regime de consórcio. Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente.

Além do mais, a Administração Pública não teria vantagem na contratação de empresas em regime de consórcio em razão das mesmas passar a ter responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhista e previdenciária, proporcionando riscos à contratação pretendida, isto porque, pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens bloqueados pela justiça, em prevenção de pagamento de dívidas, gerando graves repercussões para o cumprimento do pacto celebrado.

Indo mais além, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo a não execução contratual.

Contudo, de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas em regime de consórcio.

Aracati/CE, 06 de abril de 2022.


Cristiane Araújo Vieira Alves
Secretária Municipal de Saúde

